

**Carta nº 344/2025 – Regulatório Técnico**

Porto Alegre/RS, 10 de janeiro de 2025.

Ao Sr. **Demétrius Jung Gonzalez**,  
Diretor Geral,  
Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento – Agesan-RS,  
Porto Alegre/RS.

**Assunto:** Relatório Técnico de Fiscalização regular no município de Estância Velha.  
Processo AGESAN número: 1620/2024.

Senhor Diretor,

A **COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO – CORSAN** vem, através do presente, em atenção ao Ofício nº 2457/2024, encaminhar o Relatório de Ajustamento de Ação e Conduta (RAAC) a respeito da Fiscalização regular no município de Estância Velha.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

*Vinicius de Souza Jorge*

**Vinicius de Souza Jorge,**  
**COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO – CORSAN**

## RELATÓRIO DE AJUSTAMENTO DE AÇÃO E CONDUTA – RAAC

**Referência: RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO N. 1620/2024 – RTF**

Município de Estância Velha - Vistoria realizada entres os 21 e 22 de outubro de 2024

Em atenção à Resolução AGO 003/2020 Agesan-RS, item 2.4 do Manual de Fiscalização Técnica dos Prestadores de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, encaminhamos manifestação da Corsan sobre o Relatório de Fiscalização, apresentando justificativas e/ou providências quanto às não conformidades apontadas.

Porto Alegre, 06 de janeiro de 2025.

|              |              |                         |   |
|--------------|--------------|-------------------------|---|
| NC           | CÓDIGO DA NC | UNIDADE                 | POÇO MAG 01   |
| 1            | A2.4         | <b>CONSTATAÇÃO</b>      | Ausência de outorga ou outorga vencida.                 |
| <b>GRUPO</b> | <b>PRAZO</b> | <b>NÃO CONFORMIDADE</b> | Inexistência de outorga de captação ou outorga vencida. |
| 2            | 180 dias     | <b>OBSERVAÇÃO</b>       |   |

**MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:** Em conformidade. O Termo de Cooperação SEMA/DRH – CORSAN – MPRS Nº 07/2023 e a Resolução CRH Nº 402/2022, de 11 de fevereiro de 2022, regularizaram a situação do Poço MAG 01, cadastrado no SIOUT sob comprovante Nº 2019/016.177-1. Cabe salientar que a CORSAN outorgou 290 poços tubulares atingindo 136% da meta prevista para o ano. Isso significa que está cumprindo o Termo de Cooperação e até o final da vigência deste termo, todos os poços da empresa estarão outorgados.

Anexos:

NC\_1\_11\_e\_18\_Termo\_de\_Cooperação\_SEMA\_MP\_CORSAN\_2023

NC\_1\_11\_e\_18\_Resolução\_CRH\_402\_2022

NC\_1\_EVE\_MAG\_01

**PLANO DE AÇÃO:** segue abaixo

| Ação                                  | Prazo previsto |
|---------------------------------------|----------------|
| Outorgar poços da CORSAN conforme TCT | 5 anos         |

|              |              |                         |  |
|--------------|--------------|-------------------------|--|
| NC           | CÓDIGO DA NC | UNIDADE                 | POÇO MAG 01  |
| 2            | A2.7         | <b>CONSTATAÇÃO</b>      | Vazamento aparente em registro (tubulação)         |
| <b>GRUPO</b> | <b>PRAZO</b> | <b>NÃO CONFORMIDADE</b> | Perda de água e/ou não executar redução de perdas. |
| 2            | 365 dias     | <b>OBSERVAÇÃO</b>       |  |

**MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:** Em conformidade. Vazamento foi consertado.



Não foi possível registrar foto georreferenciada pois há oscilação de sinal de internet nesta área.

**PLANO DE AÇÃO:** segue abaixo

| Ação          | Prazo previsto |
|---------------|----------------|
| Desnecessário | Concluído      |

| NC   | CÓDIGO DA NC   | UNIDADE          | POÇO MAG 01  |      |                |                    |            |
|--|----------------|------------------|--|------|----------------|--------------------|------------|
| 3  | A2.8           | CONSTATAÇÃO      | Lâmpadas interna queimada.                                     |      |                |                    |            |
| GRUPO  | PRAZO          | NÃO CONFORMIDADE | Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores. |      |                |                    |            |
| 2  | 90 dias        | OBSERVAÇÃO       |  |      |                |                    |            |
| <p><b>MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:</b> Em processamento. Será realizada substituição da lâmpada danificada.</p> <p><b>PLANO DE AÇÃO:</b> segue abaixo</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Ação</th> <th>Prazo previsto</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Substituir lâmpada</td> <td>13/03/2025</td> </tr> </tbody> </table> |                |                  |  | Ação | Prazo previsto | Substituir lâmpada | 13/03/2025 |
| Ação   | Prazo previsto |                  |  |      |                |                    |            |
| Substituir lâmpada   | 13/03/2025     |                  |  |      |                |                    |            |

| NC   | CÓDIGO DA NC   | UNIDADE          | POÇO MAG 01  |      |                |                 |            |
|--|----------------|------------------|--|------|----------------|-----------------|------------|
| 4  | A2.9           | CONSTATAÇÃO      | Porta danificada sem dobradiças permitindo o acesso de pessoas não autorizadas |      |                |                 |            |
| GRUPO  | PRAZO          | NÃO CONFORMIDADE | Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade.                       |      |                |                 |            |
| 2  | 365 dias       | OBSERVAÇÃO       |  |      |                |                 |            |
| <p><b>MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:</b> Em processamento. Será executado conserto da porta.</p> <p><b>PLANO DE AÇÃO:</b> segue abaixo</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Ação</th> <th>Prazo previsto</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Consertar porta</td> <td>13/12/2025</td> </tr> </tbody> </table> |                |                  |  | Ação | Prazo previsto | Consertar porta | 13/12/2025 |
| Ação   | Prazo previsto |                  |  |      |                |                 |            |
| Consertar porta  | 13/12/2025     |                  |  |      |                |                 |            |

|  |              |                  |  |
|--|--------------|------------------|--|
| NC   | CÓDIGO DA NC | UNIDADE          | POÇO MAG 01  |
| 5  | A2.10        | CONSTATAÇÃO      | Armazenamento inadequado de resíduos: tábuas, sacos de ráfia, cabos de vassoura, etc. Ausência de limpeza, conservação e organização da unidade. |
| GRUPO  | PRAZO        | NÃO CONFORMIDADE | Acúmulo de resíduos em local inapropriado e/ou armazenamento inadequado  |
| 2  | 90 dias      | OBSERVAÇÃO       |  |
| <p><b>MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:</b> Em conformidade. Local foi limpo e organizado, conforme imagens:</p> |              |                  |  |



Não foi possível registrar foto georreferenciada pois há oscilação de sinal de internet nesta área.

**PLANO DE AÇÃO:** segue abaixo

| Ação          | Prazo previsto |
|---------------|----------------|
| Desnecessário | Concluído      |

| NC           | CÓDIGO DA NC | UNIDADE                 | POÇO MAG 01   |
|--------------|--------------|-------------------------|---|
| 6            | A2.15        | <b>CONSTATAÇÃO</b>      | Ausência de mapa de risco ou outra técnica ou ferramenta apropriada |
| <b>GRUPO</b> | <b>PRAZO</b> | <b>NÃO CONFORMIDADE</b> | Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade.            |
| 2            | 180 dias     | <b>OBSERVAÇÃO</b>       |   |

**MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:** Em processamento. Será elaborado mapa de risco para instalação.

**PLANO DE AÇÃO:** segue abaixo

| Ação                   | Prazo previsto |
|------------------------|----------------|
| Elaborar mapa de risco | 11/06/2025     |

| NC           | CÓDIGO DA NC | UNIDADE                 | POÇO MAG 01  |
|--------------|--------------|-------------------------|--|
| 7            | A2.16        | <b>CONSTATAÇÃO</b>      | Vazamento aparente na tubulação de ferro fundido.  |
| <b>GRUPO</b> | <b>PRAZO</b> | <b>NÃO CONFORMIDADE</b> | Perda de água e/ou não executar redução de perdas. |
| 2            | 365 dias     | <b>OBSERVAÇÃO</b>       |  |

**MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:** Em processamento. Será realizado conserto do vazamento.

**PLANO DE AÇÃO:** segue abaixo

| Ação                | Prazo previsto |
|---------------------|----------------|
| Consertar vazamento | 13/12/2025     |

|              |              |                         |   |
|--------------|--------------|-------------------------|---|
| NC           | CÓDIGO DA NC | UNIDADE                 | POÇO MAG 01                                   |
| 8            | A2.22        | <b>CONSTATAÇÃO</b>      | Falta de organização em produtos químicos.    |
| <b>GRUPO</b> | <b>PRAZO</b> | <b>NÃO CONFORMIDADE</b> | Armazenamento inadequado de produtos químicos |
| 2            | 90 dias      | <b>OBSERVAÇÃO</b>       |   |

**MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:** Em conformidade. Produtos que estavam armazenados inadequadamente foram retirados do local.



Não foi possível registrar foto georreferenciada pois há oscilação de sinal de internet nesta área.

**PLANO DE AÇÃO:** segue abaixo

| Ação          | Prazo previsto |
|---------------|----------------|
| Desnecessário | Concluído      |

|              |              |                         |  |
|--------------|--------------|-------------------------|--|
| NC           | CÓDIGO DA NC | UNIDADE                 | POÇO MAG 01  |
| 9            | A2.24        | <b>CONSTATAÇÃO</b>      | Ausência de FISPQ.                                       |
| <b>GRUPO</b> | <b>PRAZO</b> | <b>NÃO CONFORMIDADE</b> | Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade. |
| 2            | 365 dias     | <b>OBSERVAÇÃO</b>       |  |

**MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:** Em conformidade. As FISPQS foram disponibilizadas para consulta, conforme imagens:



Não foi possível registrar foto georreferenciada pois há oscilação de sinal de internet nesta área

**PLANO DE AÇÃO:** segue abaixo

| Ação          | Prazo previsto |
|---------------|----------------|
| Desnecessário | Concluído      |

| NC           | CÓDIGO DA NC | UNIDADE                 | POÇO EV 04   |
|--------------|--------------|-------------------------|--|
| 10           | A2.1         | <b>CONSTATAÇÃO</b>      | Placa de identificação quebrada não permitindo a identificação do poço |
| <b>GRUPO</b> | <b>PRAZO</b> | <b>NÃO CONFORMIDADE</b> | Inexistência de placa de identificação da área da captação.            |
| 2            | 365 dias     | <b>OBSERVAÇÃO</b>       |  |

**MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:** Em processamento. Será realizada substituição da placa de identificação.

**PLANO DE AÇÃO:** segue abaixo

| Ação                              | Prazo previsto |
|-----------------------------------|----------------|
| Substituir placa de identificação | 13/12/2025     |

| NC           | CÓDIGO DA NC | UNIDADE            | POÇO EV 04   |
|--------------|--------------|--------------------|--|
| 11           | A2.4         | <b>CONSTATAÇÃO</b> | Ausência de outorga ou outorga vencida.                |
| <b>GRUPO</b> | <b>PRAZO</b> |                    | Inexistência de outorga de captação ou outorga vencida |
| 2            | 180 dias     | <b>OBSERVAÇÃO</b>  |  |

**MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:** Em conformidade. O Termo de Cooperação SEMA/DRH – CORSAN – MPRS Nº 07/2023 e a Resolução CRH Nº 402/2022, de 11 de fevereiro de 2022, regularizaram a situação do Poço MAG 01, cadastrado no SIOUT sob comprovante Nº 2019/016.177-1. Cabe salientar que a CORSAN outorgou 290 poços tubulares atingindo 136% da meta prevista para o ano. Isso significa que está cumprindo o Termo de Cooperação e até o final da vigência deste termo, todos os poços da empresa estarão outorgados.

**Anexos:**

NC\_1\_11\_e\_18\_Termo\_de\_Cooperação\_SEMA\_MP\_CORSAN\_2023

NC\_1\_11\_e\_18\_Resolução\_CRH\_402\_2022

NC\_11\_EVE\_04

**PLANO DE AÇÃO:** Segue abaixo

| Ação                                  | Prazo previsto |
|---------------------------------------|----------------|
| Outorgar poços da CORSAN conforme TCT | 5 anos         |

| NC           | CÓDIGO DA NC | UNIDADE            | POÇO EV 04  |
|--------------|--------------|--------------------|---|
| 12           | A2.16        | <b>CONSTATAÇÃO</b> | Vazamento aparente em torneira externa do cavalete do poço. |
| <b>GRUPO</b> | <b>PRAZO</b> |                    | Perda de água e/ou não executar redução de perdas.          |
| 2            | 365 dias     | <b>OBSERVAÇÃO</b>  |   |

**MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:** Em processamento. Será realizado conserto do vazamento.

**PLANO DE AÇÃO:** segue abaixo

| Ação                | Prazo previsto |
|---------------------|----------------|
| Consertar vazamento | 13/12/2025     |

| NC           | CÓDIGO DA NC | UNIDADE            | POÇO EV 04  |
|--------------|--------------|--------------------|---|
| 13           | A2.16        | <b>CONSTATAÇÃO</b> | Lâmpada interna queimada                                      |
| <b>GRUPO</b> | <b>PRAZO</b> |                    | Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores |
| 2            | 90 dias      | <b>OBSERVAÇÃO</b>  |   |

**MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:** Em conformidade. Lâmpadas danificadas foram substituídas.



**PLANO DE AÇÃO:** segue abaixo

| Ação          | Prazo previsto |
|---------------|----------------|
| Desnecessário | Concluído      |

| NC           | CÓDIGO DA NC | UNIDADE            | POÇO EV 04  |
|--------------|--------------|--------------------|---|
| 14           | A2.9         | <b>CONSTATAÇÃO</b> | Porta danificada sem travamento na base permitindo o acesso de pessoas não autorizadas. |
| <b>GRUPO</b> | <b>PRAZO</b> |                    | Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade                                 |
| 2            | 365 dias     | <b>OBSERVAÇÃO</b>  |   |

**MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:** Em processamento. Será realizado conserto da porta.

**PLANO DE AÇÃO:** segue abaixo

| Ação            | Prazo previsto |
|-----------------|----------------|
| Consertar porta | 13/12/2025     |

| NC  | CÓDIGO DA NC   | UNIDADE            | POÇO EV 04   |      |                |                              |            |
|---|----------------|--------------------|--|------|----------------|------------------------------|------------|
| 15  | A2.13          | <b>CONSTATAÇÃO</b> | Presença de orifícios na tubulação do poço ocasionando contaminações superficiais. |      |                |                              |            |
| <b>GRUPO</b>  | <b>PRAZO</b>   |                    | A tampa do poço não protege de contaminações superficiais.                         |      |                |                              |            |
| 2   | 180 dias       | <b>OBSERVAÇÃO</b>  |  |      |                |                              |            |
| <p><b>MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:</b> Em processamento. Será realizado fechamento do orifício na tubulação.</p> <p><b>PLANO DE AÇÃO:</b> segue abaixo</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Ação</th> <th>Prazo previsto</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Fechar orifício da tubulação</td> <td>11/06/2025</td> </tr> </tbody> </table> |                |                    |  | Ação | Prazo previsto | Fechar orifício da tubulação | 11/06/2025 |
| Ação  | Prazo previsto |                    |  |      |                |                              |            |
| Fechar orifício da tubulação  | 11/06/2025     |                    |  |      |                |                              |            |

| NC  | CÓDIGO DA NC   | UNIDADE            | POÇO EV 04  |      |                |                        |            |
|---|----------------|--------------------|---|------|----------------|------------------------|------------|
| 16  | A2.15          | <b>CONSTATAÇÃO</b> | Ausência de mapa de risco ou outra técnica ou ferramenta apropriada |      |                |                        |            |
| <b>GRUPO</b>  | <b>PRAZO</b>   |                    | Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade.            |      |                |                        |            |
| 2   | 180 dias       | <b>OBSERVAÇÃO</b>  |   |      |                |                        |            |
| <p><b>MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:</b> Em processamento. Será elaborado mapa de risco para instalação.</p> <p><b>PLANO DE AÇÃO:</b> segue abaixo</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Ação</th> <th>Prazo previsto</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Elaborar mapa de risco</td> <td>11/06/2025</td> </tr> </tbody> </table> |                |                    |   | Ação | Prazo previsto | Elaborar mapa de risco | 11/06/2025 |
| Ação  | Prazo previsto |                    |   |      |                |                        |            |
| Elaborar mapa de risco  | 11/06/2025     |                    |   |      |                |                        |            |

|   |              |                    |  |
|---|--------------|--------------------|--|
| NC  | CÓDIGO DA NC | UNIDADE            | POÇO EV 04   |
| 17  | A2.7         | <b>CONSTATAÇÃO</b> | Vazamento aparente na unidade.                     |
| <b>GRUPO</b>  | <b>PRAZO</b> |                    | Perda de água e/ou não executar redução de perdas. |
| 2   | 365 dias     | <b>OBSERVAÇÃO</b>  |  |
| <p><b>MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:</b> Em conformidade. Foi realizado conserto do vazamento, conforme imagem abaixo:</p> <div style="display: flex; justify-content: space-around;">   </div> |              |                    |  |

PLANO DE AÇÃO: segue abaixo

| Ação          | Prazo previsto |
|---------------|----------------|
| Desnecessário | Concluído      |

| NC           | CÓDIGO DA NC | UNIDADE            | POÇO EV 06  |
|--------------|--------------|--------------------|---|
| 18           | A2.7         | <b>CONSTATAÇÃO</b> | Ausência de outorga ou outorga vencida                  |
| <b>GRUPO</b> | <b>PRAZO</b> |                    | Inexistência de outorga de captação ou outorga vencida. |
| 2            | 180 dias     | <b>OBSERVAÇÃO</b>  |   |

**MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:** Em conformidade. O Termo de Cooperação SEMA/DRH – CORSAN – MPRS Nº 07/2023 e a Resolução CRH Nº 402/2022, de 11 de fevereiro de 2022, regularizaram a situação do Poço MAG 01, cadastrado no SIOUT sob comprovante Nº 2019/016.177-1. Cabe salientar que a CORSAN outorgou 290 poços tubulares atingindo 136% da meta prevista para o ano. Isso significa que está cumprindo o Termo de Cooperação e até o final da vigência deste termo, todos os poços da empresa estarão outorgados.

Anexos:

NC\_1\_11\_e\_18\_Termo\_de\_Cooperação\_SEMA\_MP\_CORSAN\_2023

NC\_1\_11\_e\_18\_Resolução\_CRH\_402\_2022

NC\_18\_EVE\_06A

PLANO DE AÇÃO: segue abaixo

| Ação                                  | Prazo previsto |
|---------------------------------------|----------------|
| Outorgar poços da CORSAN conforme TCT | 5 anos         |

| NC           | CÓDIGO DA NC | UNIDADE            | POÇO EV 06  |
|--------------|--------------|--------------------|---|
| 19           | A2.8         | <b>CONSTATAÇÃO</b> | Lâmpadas interna queimada.                                    |
| <b>GRUPO</b> | <b>PRAZO</b> |                    | Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores |
| 2            | 90 dias      | <b>OBSERVAÇÃO</b>  |   |

**MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:** Em processamento. Será realizada substituição da lâmpada danificada.

PLANO DE AÇÃO: segue abaixo

| Ação               | Prazo previsto |
|--------------------|----------------|
| Substituir lâmpada | 13/03/2025     |

| NC           | CÓDIGO DA NC | UNIDADE            | POÇO EV 06  |
|--------------|--------------|--------------------|---|
| 20           | A2.10        | <b>CONSTATAÇÃO</b> | Armazenamento inadequado de resíduos: Galhos, entulho, pedras, mangueiras e placa. Ausência de limpeza, conservação e organização da unidade. |
| <b>GRUPO</b> | <b>PRAZO</b> |                    | Acúmulo de resíduos em local inapropriado e/ou armazenamento inadequado   |

| 2  | 90 dias        | <b>OBSERVAÇÃO</b> |  |      |                |                                     |            |
|--|----------------|-------------------|--|------|----------------|-------------------------------------|------------|
| <p><b>MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:</b> Em processamento. Será realizada limpeza no local, entulhos e resíduos serão removidos.</p> <p><b>PLANO DE AÇÃO:</b> segue abaixo</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Ação</th> <th>Prazo previsto</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Realizar limpeza e remover entulhos</td> <td>13/03/2025</td> </tr> </tbody> </table> |                |                   |  | Ação | Prazo previsto | Realizar limpeza e remover entulhos | 13/03/2025 |
| Ação   | Prazo previsto |                   |  |      |                |                                     |            |
| Realizar limpeza e remover entulhos  | 13/03/2025     |                   |  |      |                |                                     |            |

| <b>NC</b>   | <b>CÓDIGO DA NC</b> | <b>UNIDADE</b>     | POÇO EV 06   |      |                |                        |            |
|---|---------------------|--------------------|--|------|----------------|------------------------|------------|
| 21  | A2.15               | <b>CONSTATAÇÃO</b> | Ausência de mapa de risco ou outra técnica ou ferramenta apropriada. |      |                |                        |            |
| <b>GRUPO</b>  | <b>PRAZO</b>        |                    | Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade.             |      |                |                        |            |
| 2   | 180 dias            | <b>OBSERVAÇÃO</b>  |  |      |                |                        |            |
| <p><b>MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:</b> Em processamento. Será elaborado mapa de risco para instalação.</p> <p><b>PLANO DE AÇÃO:</b> segue abaixo</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Ação</th> <th>Prazo previsto</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Elaborar mapa de risco</td> <td>11/06/2025</td> </tr> </tbody> </table> |                     |                    |  | Ação | Prazo previsto | Elaborar mapa de risco | 11/06/2025 |
| Ação  | Prazo previsto      |                    |  |      |                |                        |            |
| Elaborar mapa de risco  | 11/06/2025          |                    |  |      |                |                        |            |

| <b>NC</b>  | <b>CÓDIGO DA NC</b> | <b>UNIDADE</b>     | POÇO EV 06  |      |                |                           |            |
|--|---------------------|--------------------|---|------|----------------|---------------------------|------------|
| 22   | -                   | <b>CONSTATAÇÃO</b> | Ausência de tela de proteção em tubulação de poço.  |      |                |                           |            |
| <b>GRUPO</b>   | <b>PRAZO</b>        |                    | Ausência de tubulação de ventilação protegidas com tela e com cobertura que impeça a entrada de água de chuva e limite a entrada de poeira. |      |                |                           |            |
| 2  | 90 dias             | <b>OBSERVAÇÃO</b>  |   |      |                |                           |            |
| <p><b>MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:</b> Em processamento. Será instalada tela de proteção na tubulação do poço.</p> <p><b>PLANO DE AÇÃO:</b> segue abaixo</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Ação</th> <th>Prazo previsto</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Instalar tela de proteção</td> <td>13/03/2025</td> </tr> </tbody> </table> |                     |                    |   | Ação | Prazo previsto | Instalar tela de proteção | 13/03/2025 |
| Ação   | Prazo previsto      |                    |   |      |                |                           |            |
| Instalar tela de proteção  | 13/03/2025          |                    |   |      |                |                           |            |

|  |                     |                    |   |
|--|---------------------|--------------------|---|
| <b>NC</b>  | <b>CÓDIGO DA NC</b> | <b>UNIDADE</b>     | POÇO EV 06  |
| 23   | A2.24               | <b>CONSTATAÇÃO</b> | Ausência de FISPQ.                                      |
| <b>GRUPO</b>   | <b>PRAZO</b>        |                    | Falta de conservação e manutenção preventiva da unidade |
| 2  | 365 dias            | <b>OBSERVAÇÃO</b>  |   |
| <p><b>MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:</b> Em processamento. Será disponibilizado FISPQs para a instalação.</p> |                     |                    |   |

**PLANO DE AÇÃO:** segue abaixo

| Ação                  | Prazo previsto |
|-----------------------|----------------|
| Disponibilizar FISPQS | 13/12/2025     |

| NC           | CÓDIGO DA NC | UNIDADE            | EBAT 02 (BOOSTER AÇORES)                               |
|--------------|--------------|--------------------|--|
| 24           | A3.1         | <b>CONSTATAÇÃO</b> | Ausência de identificação.                             |
| <b>GRUPO</b> | <b>PRAZO</b> |                    | Inexistência de placa de identificação da área da EBA. |
| 2            | 365 dias     | <b>OBSERVAÇÃO</b>  |  |

**MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:** Em processamento. Será instalada placa de identificação.

**PLANO DE AÇÃO:** segue abaixo

| Ação                            | Prazo previsto |
|---------------------------------|----------------|
| Instalar placa de identificação | 13/12/2025     |

| NC           | CÓDIGO DA NC | UNIDADE            | EBAT 04 (NOVA ESTÂNCIA)  |
|--------------|--------------|--------------------|--|
| 25           | A3.8         | <b>CONSTATAÇÃO</b> | Ausência de tampa de concreto na pista de rolamento.           |
| <b>GRUPO</b> | <b>PRAZO</b> |                    | Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores. |
| 2            | 365 dias     | <b>OBSERVAÇÃO</b>  |  |

**MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:** Em processamento. Será providenciada tampa para a caixa.

**PLANO DE AÇÃO:** segue abaixo

| Ação                    | Prazo previsto |
|-------------------------|----------------|
| Instalar tampa na caixa | 13/12/2025     |

| NC           | CÓDIGO DA NC | UNIDADE            | EBAT 02 (BOOSTER AÇORES)   |
|--------------|--------------|--------------------|--|
| 26           | A3.8         | <b>CONSTATAÇÃO</b> | Tampas de concreto com frestas colocando em risco operadores e pedestres |
| <b>GRUPO</b> | <b>PRAZO</b> |                    | Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade.                 |
| 2            | 365 dias     | <b>OBSERVAÇÃO</b>  |  |

**MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:** Em processamento. Posição das tampas será corrigida.

**PLANO DE AÇÃO:** segue abaixo

| Ação                        | Prazo previsto |
|-----------------------------|----------------|
| Corrigir posição das tampas | 13/12/2025     |

| NC   | CÓDIGO DA NC   | UNIDADE            | EBAT 02 (BOOSTER AÇORES)   |      |                |                  |            |
|--|----------------|--------------------|--|------|----------------|------------------|------------|
| 27   | A3.9           | <b>CONSTATAÇÃO</b> | Presença de resíduos dentro da caixa de bomba: Plásticos, sacos de rafia e vegetação. Ausência de limpeza, conservação e organização da unidade. |      |                |                  |            |
| <b>GRUPO</b>   | <b>PRAZO</b>   |                    | Acúmulo de resíduos em local inapropriado e/ou armazenamento inadequado  |      |                |                  |            |
| 2  | 90 dias        | <b>OBSERVAÇÃO</b>  |  |      |                |                  |            |
| <p><b>MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:</b> Em processamento. Será realizada limpeza da instalação e remoção dos resíduos.</p> <p><b>PLANO DE AÇÃO:</b> segue abaixo</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Ação</th> <th>Prazo previsto</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Remover resíduos</td> <td>13/03/2025</td> </tr> </tbody> </table> |                |                    |  | Ação | Prazo previsto | Remover resíduos | 13/03/2025 |
| Ação   | Prazo previsto |                    |  |      |                |                  |            |
| Remover resíduos   | 13/03/2025     |                    |  |      |                |                  |            |

| NC  | CÓDIGO DA NC   | UNIDADE            | EBAT 06 (PORTÃO)                  |      |                |                            |            |
|---|----------------|--------------------|-----------------------------------|------|----------------|----------------------------|------------|
| 28  | A3.6           | <b>CONSTATAÇÃO</b> | Ausência de bomba de drenagem.    |      |                |                            |            |
| <b>GRUPO</b>  | <b>PRAZO</b>   |                    | Drenagem da estrutura inadequada. |      |                |                            |            |
| 2   | 365 dias       | <b>OBSERVAÇÃO</b>  |                                   |      |                |                            |            |
| <p><b>MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:</b> Em processamento. Será providenciada bomba de drenagem para instalação.</p> <p><b>PLANO DE AÇÃO:</b> segue abaixo</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Ação</th> <th>Prazo previsto</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Instalar bomba de drenagem</td> <td>13/12/2025</td> </tr> </tbody> </table> |                |                    |                                   | Ação | Prazo previsto | Instalar bomba de drenagem | 13/12/2025 |
| Ação  | Prazo previsto |                    |                                   |      |                |                            |            |
| Instalar bomba de drenagem  | 13/12/2025     |                    |                                   |      |                |                            |            |

| NC   | CÓDIGO DA NC   | UNIDADE            | EBAT 06 (PORTÃO)  |      |                |                          |            |
|--|----------------|--------------------|---|------|----------------|--------------------------|------------|
| 29   | A3.7           | <b>CONSTATAÇÃO</b> | Bomba principal e reserva inoperantes                   |      |                |                          |            |
| <b>GRUPO</b>   | <b>PRAZO</b>   |                    | Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade |      |                |                          |            |
| 2  | 365 dias       | <b>OBSERVAÇÃO</b>  |   |      |                |                          |            |
| <p><b>MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:</b> Em processamento. Será providenciada instalação da bomba principal</p> <p><b>PLANO DE AÇÃO:</b> segue abaixo</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Ação</th> <th>Prazo previsto</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Instalar bomba principal</td> <td>13/12/2025</td> </tr> </tbody> </table> |                |                    |   | Ação | Prazo previsto | Instalar bomba principal | 13/12/2025 |
| Ação   | Prazo previsto |                    |   |      |                |                          |            |
| Instalar bomba principal   | 13/12/2025     |                    |   |      |                |                          |            |

| NC   | CÓDIGO DA NC   | UNIDADE            | EBAT 06 (PORTÃO)   |      |                |                                 |            |
|--|----------------|--------------------|--|------|----------------|---------------------------------|------------|
| 30   | A3.9           | <b>CONSTATAÇÃO</b> | Presença de resíduos na EBAT 06. Ausência de limpeza, conservação e organização da unidade |      |                |                                 |            |
| <b>GRUPO</b>   | <b>PRAZO</b>   |                    | Acúmulo de resíduos em local inadequado e/ou armazenamento inadequado.                     |      |                |                                 |            |
| 2  | 90 dias        | <b>OBSERVAÇÃO</b>  |  |      |                |                                 |            |
| <p><b>MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:</b> Em processamento. Resíduos serão removidos e será executada limpeza do local.</p> <p><b>PLANO DE AÇÃO:</b> segue abaixo</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Ação</th> <th>Prazo previsto</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Remover resíduos e limpar local</td> <td>13/03/2025</td> </tr> </tbody> </table> |                |                    |  | Ação | Prazo previsto | Remover resíduos e limpar local | 13/03/2025 |
| Ação   | Prazo previsto |                    |  |      |                |                                 |            |
| Remover resíduos e limpar local  | 13/03/2025     |                    |  |      |                |                                 |            |

| NC  | CÓDIGO DA NC   | UNIDADE            | EBAT 07 (EVIV)   |      |                |                        |            |
|---|----------------|--------------------|--|------|----------------|------------------------|------------|
| 31  | A3.9           | <b>CONSTATAÇÃO</b> | Ausência de bomba reserva.   |      |                |                        |            |
| <b>GRUPO</b>  | <b>PRAZO</b>   |                    | Ausência de bomba reserva devidamente instalada para acionamento imediato. |      |                |                        |            |
| 2   | 180 dias       | <b>OBSERVAÇÃO</b>  |  |      |                |                        |            |
| <p><b>MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:</b> Em processamento. Será instalada bomba reserva.</p> <p><b>PLANO DE AÇÃO:</b> segue abaixo</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Ação</th> <th>Prazo previsto</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Instalar bomba reserva</td> <td>11/06/2025</td> </tr> </tbody> </table> |                |                    |  | Ação | Prazo previsto | Instalar bomba reserva | 11/06/2025 |
| Ação  | Prazo previsto |                    |  |      |                |                        |            |
| Instalar bomba reserva  | 11/06/2025     |                    |  |      |                |                        |            |

| NC   | CÓDIGO DA NC   | UNIDADE            | EBAT 09 (ALTO DA COLINA)   |      |                |                |            |
|--|----------------|--------------------|--|------|----------------|----------------|------------|
| 32   | A3.8           | <b>CONSTATAÇÃO</b> | Ausência de tampa nas caixas do macromedidor e registro, na pista de rolamento |      |                |                |            |
| <b>GRUPO</b>   | <b>PRAZO</b>   |                    | Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores.                 |      |                |                |            |
| 2  | 365 dias       | <b>OBSERVAÇÃO</b>  |  |      |                |                |            |
| <p><b>MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:</b> Em processamento. Será instalada tampa na caixa.</p> <p><b>PLANO DE AÇÃO:</b> segue abaixo</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Ação</th> <th>Prazo previsto</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Instalar tampa</td> <td>13/12/2025</td> </tr> </tbody> </table> |                |                    |  | Ação | Prazo previsto | Instalar tampa | 13/12/2025 |
| Ação   | Prazo previsto |                    |  |      |                |                |            |
| Instalar tampa   | 13/12/2025     |                    |  |      |                |                |            |

|              |              |                    |  |
|--------------|--------------|--------------------|--|
| NC           | CÓDIGO DA NC | UNIDADE            | EBAT 07 (EVIV)   |
| 33           | A3.7         | <b>CONSTATAÇÃO</b> | Lâmpada interna queimada.                                      |
| <b>GRUPO</b> | <b>PRAZO</b> |                    | Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores. |

| 2  | 90 dias        | <b>OBSERVAÇÃO</b> |  |      |                |                    |            |
|--|----------------|-------------------|--|------|----------------|--------------------|------------|
| <p><b>MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:</b> Em processamento. Será realizada substituição da lâmpada danificada.</p> <p><b>PLANO DE AÇÃO:</b> segue abaixo</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Ação</th> <th>Prazo previsto</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Substituir lâmpada</td> <td>13/03/2025</td> </tr> </tbody> </table> |                |                   |  | Ação | Prazo previsto | Substituir lâmpada | 13/03/2025 |
| Ação   | Prazo previsto |                   |  |      |                |                    |            |
| Substituir lâmpada   | 13/03/2025     |                   |  |      |                |                    |            |

|              |                     |                    |   |
|--------------|---------------------|--------------------|---|
| <b>NC</b>    | <b>CÓDIGO DA NC</b> | <b>UNIDADE</b>     | EBAT 08 (LOTEAMENTO ALAMEDA DAS FLORES)                                   |
| 34           | A3.4                | <b>CONSTATAÇÃO</b> | Ausência de bomba reserva   |
| <b>GRUPO</b> | <b>PRAZO</b>        |                    | Ausência de bomba reserva devidamente instalada para acionamento imediato |
| 2            | 180 dias            | <b>OBSERVAÇÃO</b>  |   |

**MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:** Em conformidade. Bomba reserva foi instalada, conforme imagem abaixo:



**PLANO DE AÇÃO:** segue abaixo

| Ação          | Prazo previsto |
|---------------|----------------|
| Desnecessário | Concluído      |

|              |                     |                    |  |
|--------------|---------------------|--------------------|--|
| <b>NC</b>    | <b>CÓDIGO DA NC</b> | <b>UNIDADE</b>     | EBAT 08 (LOTEAMENTO ALAMEDA DAS FLORES)            |
| 35           | A3.5                | <b>CONSTATAÇÃO</b> | Vazamento aparente na tubulação da bomba           |
| <b>GRUPO</b> | <b>PRAZO</b>        |                    | Perda de água e/ou não executar redução de perdas. |
| 2            | 365 dias            | <b>OBSERVAÇÃO</b>  |  |

**MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:** Em conformidade. Com a instalação da bomba reserva, vazamento foi sanado.



**PLANO DE AÇÃO:** segue abaixo

| Ação          | Prazo previsto |
|---------------|----------------|
| Desnecessário | Concluído      |

| NC           | CÓDIGO DA NC | UNIDADE            | EBAT 09 (ALTO DA COLINA)                                |
|--------------|--------------|--------------------|---|
| 36           | A3.9         | <b>CONSTATAÇÃO</b> | Macromedidor coberto por areia e pó de brita.           |
| <b>GRUPO</b> | <b>PRAZO</b> |                    | Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade |
| 2            | 365 dias     | <b>OBSERVAÇÃO</b>  |   |

**MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:** Em processamento. Será removida areia e pó de brita que estão cobrindo o macromedidor.

**PLANO DE AÇÃO:** segue abaixo

| Ação  | Prazo previsto |
|---|----------------|
| Remover material que está cobrindo macromedidor | 13/12/2025     |

| NC           | CÓDIGO DA NC | UNIDADE            | EBAT 10 (LOTEAMENTO UNIÃO)                                     |
|--------------|--------------|--------------------|--|
| 37           | A2.8         | <b>CONSTATAÇÃO</b> | Lâmpada interna queimada.                                      |
| <b>GRUPO</b> | <b>PRAZO</b> |                    | Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores. |
| 2            | 90 dias      | <b>OBSERVAÇÃO</b>  |  |

**MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:** Em processamento. Será realizada substituição da lâmpada danificada.

**PLANO DE AÇÃO:** segue abaixo

| Ação               | Prazo previsto |
|--------------------|----------------|
| Substituir lâmpada | 13/03/2025     |

| NC  | CÓDIGO DA NC   | UNIDADE     | EBAT 10 (LOTEAMENTO UNIÃO)  |      |                |                                 |            |
|---|----------------|-------------|---|------|----------------|---------------------------------|------------|
| 38  | A3.2           | CONSTATAÇÃO | Cercamento danificado devido ao acúmulo de materiais: Brita e Pó de Brita   |      |                |                                 |            |
| GRUPO   | PRAZO          |             | Não isolar a área dando condição ao acesso de pessoas não-autorizadas e sem garantir bom estado de limpeza do local |      |                |                                 |            |
| 2   | 365 dias       | OBSERVAÇÃO  |   |      |                |                                 |            |
| <p><b>MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Em processamento. Cercamento danificado será consertado.</b></p> <p><b>PLANO DE AÇÃO: segue abaixo</b></p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Ação</th> <th>Prazo previsto</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Consertar cercamento danificado</td> <td>13/12/2025</td> </tr> </tbody> </table> |                |             |   | Ação | Prazo previsto | Consertar cercamento danificado | 13/12/2025 |
| Ação  | Prazo previsto |             |   |      |                |                                 |            |
| Consertar cercamento danificado   | 13/12/2025     |             |   |      |                |                                 |            |

| NC  | CÓDIGO DA NC   | UNIDADE     | EBAT 10 (LOTEAMENTO UNIÃO)                             |      |                |                                 |            |
|---|----------------|-------------|--|------|----------------|---------------------------------|------------|
| 39  | A3.1           | CONSTATAÇÃO | Ausência de placa de identificação.                    |      |                |                                 |            |
| GRUPO   | PRAZO          |             | Inexistência de placa de identificação da área da EBA. |      |                |                                 |            |
| 2   | 365 dias       | OBSERVAÇÃO  |  |      |                |                                 |            |
| <p><b>MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Em processamento. Será realizada instalação de placa de identificação.</b></p> <p><b>PLANO DE AÇÃO: segue abaixo</b></p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Ação</th> <th>Prazo previsto</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Instalar placa de identificação</td> <td>13/12/2025</td> </tr> </tbody> </table> |                |             |  | Ação | Prazo previsto | Instalar placa de identificação | 13/12/2025 |
| Ação  | Prazo previsto |             |  |      |                |                                 |            |
| Instalar placa de identificação   | 13/12/2025     |             |  |      |                |                                 |            |

| NC   | CÓDIGO DA NC   | UNIDADE     | RESERVATÓRIO R1   |      |                |                                    |            |
|--|----------------|-------------|---|------|----------------|------------------------------------|------------|
| 40   | A5.5           | CONSTATAÇÃO | Ausência de lacre e fechamento inadequado da tampa do reservatório                            |      |                |                                    |            |
| GRUPO  | PRAZO          |             | Ausência de abertura de inspeção fechada com tampa inteira dotada de dispositivo e travamento |      |                |                                    |            |
| 2  | 180 dias       | OBSERVAÇÃO  |   |      |                |                                    |            |
| <p><b>MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Em processamento. Será instalado dispositivo de travamento na tampa do reservatório.</b></p> <p><b>PLANO DE AÇÃO: segue abaixo</b></p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Ação</th> <th>Prazo previsto</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Instalar dispositivo de travamento</td> <td>11/06/2025</td> </tr> </tbody> </table> |                |             |   | Ação | Prazo previsto | Instalar dispositivo de travamento | 11/06/2025 |
| Ação   | Prazo previsto |             |   |      |                |                                    |            |
| Instalar dispositivo de travamento   | 11/06/2025     |             |   |      |                |                                    |            |

|    |              |             |   |
|----|--------------|-------------|---|
| NC | CÓDIGO DA NC | UNIDADE     | RESERVATÓRIO R1   |
| 41 | A5.11        | CONSTATAÇÃO | Ausência de limpeza do reservatório. Última inspeção: Setembro/2022 |

|   |              |                       |   |
|---|--------------|-----------------------|---|
| <b>GRUPO</b>  | <b>PRAZO</b> |                       | Não prever a limpeza de reservatório de água no intervalo mínimo de um ano. |
| 2   | 180 dias     | <b>OBSERVAÇÃO</b>     |   |
| <b>MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:</b> Em conformidade. Será realizada limpeza do reservatório. |              |                       |   |
| <b>PLANO DE AÇÃO:</b> segue abaixo  |              |                       |   |
| <b>Ação</b>   |              | <b>Prazo previsto</b> |   |
| Limpar reservatório   |              | 11/06/2025            |   |

|   |                     |                       |  |
|---|---------------------|-----------------------|--|
| <b>NC</b>   | <b>CÓDIGO DA NC</b> | <b>UNIDADE</b>        | RESERVATÓRIO R2  |
| 42  | A5.5                | <b>CONSTATAÇÃO</b>    | Ausência de lacre na tampa do reservatório   |
| <b>GRUPO</b>  | <b>PRAZO</b>        |                       | Ausência de abertura de inspeção fechada com tampa inteira dotada de dispositivo e travamento. |
| 2   | 180 dias            | <b>OBSERVAÇÃO</b>     |  |
| <b>MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:</b> Em processamento. Será instalado dispositivo de travamento na tampa do reservatório. |                     |                       |  |
| <b>PLANO DE AÇÃO:</b> segue abaixo  |                     |                       |  |
| <b>Ação</b>   |                     | <b>Prazo previsto</b> |  |
| Instalar dispositivo de travamento  |                     | 11/06/2025            |  |

|   |                     |                       |  |
|---|---------------------|-----------------------|--|
| <b>NC</b>   | <b>CÓDIGO DA NC</b> | <b>UNIDADE</b>        | RESERVATÓRIO R2  |
| 43  | A5.6                | <b>CONSTATAÇÃO</b>    | Fechamento inadequado de abertura do reservatório.   |
| <b>GRUPO</b>  | <b>PRAZO</b>        |                       | Ausência de abertura de inspeção fechada com tampa inteira dotada de dispositivo e travamento. |
| 2   | 180 dias            | <b>OBSERVAÇÃO</b>     |  |
| <b>MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:</b> Em processamento. Será instalado dispositivo de travamento na tampa do reservatório. |                     |                       |  |
| <b>PLANO DE AÇÃO:</b> segue abaixo  |                     |                       |  |
| <b>Ação</b>   |                     | <b>Prazo previsto</b> |  |
| Instalar dispositivo de travamento  |                     | 11/06/2025            |  |

|              |                     |                    |   |
|--------------|---------------------|--------------------|---|
| <b>NC</b>    | <b>CÓDIGO DA NC</b> | <b>UNIDADE</b>     | RESERVATÓRIO R2   |
| 44           | A5.11               | <b>CONSTATAÇÃO</b> | Ausência de limpeza do reservatório. Última inspeção: Setembro/2022.        |
| <b>GRUPO</b> | <b>PRAZO</b>        |                    | Não prever a limpeza de reservatório de água no intervalo mínimo de um ano. |

| 2  | 180 dias       | <b>OBSERVAÇÃO</b> |  |      |                |                     |            |
|--|----------------|-------------------|--|------|----------------|---------------------|------------|
| <p><b>MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:</b> Em processamento. Será realizada limpeza do reservatório.</p> <p><b>PLANO DE AÇÃO:</b> segue abaixo</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Ação</th> <th>Prazo previsto</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Limpar reservatório</td> <td>11/06/2025</td> </tr> </tbody> </table> |                |                   |  | Ação | Prazo previsto | Limpar reservatório | 11/06/2025 |
| Ação   | Prazo previsto |                   |  |      |                |                     |            |
| Limpar reservatório  | 11/06/2025     |                   |  |      |                |                     |            |

| <b>NC</b>  | <b>CÓDIGO DA NC</b> | <b>UNIDADE</b>     | RESERVATÓRIO R2  |      |                |                                   |            |
|--|---------------------|--------------------|--|------|----------------|-----------------------------------|------------|
| 45   | A5.16               | <b>CONSTATAÇÃO</b> | Ausência de tampa em registro de manobra.                      |      |                |                                   |            |
| <b>GRUPO</b>   | <b>PRAZO</b>        |                    | Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores. |      |                |                                   |            |
| 2  | 180 dias            | <b>OBSERVAÇÃO</b>  |  |      |                |                                   |            |
| <p><b>MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:</b> Em processamento. Será instalado dispositivo de proteção contra quedas.</p> <p><b>PLANO DE AÇÃO:</b> segue abaixo</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Ação</th> <th>Prazo previsto</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Instalar dispositivo de proteção.</td> <td>11/06/2025</td> </tr> </tbody> </table> |                     |                    |  | Ação | Prazo previsto | Instalar dispositivo de proteção. | 11/06/2025 |
| Ação   | Prazo previsto      |                    |  |      |                |                                   |            |
| Instalar dispositivo de proteção.  | 11/06/2025          |                    |  |      |                |                                   |            |

| <b>NC</b>   | <b>CÓDIGO DA NC</b> | <b>UNIDADE</b>     | RESERVATÓRIO R2  |      |                |                                       |            |
|---|---------------------|--------------------|--|------|----------------|---------------------------------------|------------|
| 46  | A5.17               | <b>CONSTATAÇÃO</b> | Excesso de vegetação nas caixas de manobra               |      |                |                                       |            |
| <b>GRUPO</b>  | <b>PRAZO</b>        |                    | Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade. |      |                |                                       |            |
| 2   | 180 dias            | <b>OBSERVAÇÃO</b>  |  |      |                |                                       |            |
| <p><b>MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:</b> Em processamento. Será removida vegetação da caixa de manobra.</p> <p><b>PLANO DE AÇÃO:</b> segue abaixo</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Ação</th> <th>Prazo previsto</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Remover vegetação da caixa de manobra</td> <td>11/06/2025</td> </tr> </tbody> </table> |                     |                    |  | Ação | Prazo previsto | Remover vegetação da caixa de manobra | 11/06/2025 |
| Ação  | Prazo previsto      |                    |  |      |                |                                       |            |
| Remover vegetação da caixa de manobra   | 11/06/2025          |                    |  |      |                |                                       |            |

|  |                     |                    |  |
|--|---------------------|--------------------|--|
| <b>NC</b>  | <b>CÓDIGO DA NC</b> | <b>UNIDADE</b>     | RESERVATÓRIO R2  |
| 47   | A5.15               | <b>CONSTATAÇÃO</b> | Acúmulo de materiais: Tubulação e conexões em PVC e ferro fundido, blocos de concreto, registros, brita, areia, etc. |
| <b>GRUPO</b>   | <b>PRAZO</b>        |                    | Acúmulo de resíduos em local inapropriado e/ou armazenamento inadequado  |
| 2  | 90 dias             | <b>OBSERVAÇÃO</b>  |  |
| <p><b>MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:</b> Em processamento. Será realizada limpeza da área e remoção dos resíduos.</p> |                     |                    |  |

**PLANO DE AÇÃO:** segue abaixo

| Ação  | Prazo previsto |
|---|----------------|
| Realizar limpeza da área e remover resíduos | 13/03/2025     |

| NC           | CÓDIGO DA NC | UNIDADE            | RESERVATÓRIO R3  |
|--------------|--------------|--------------------|--|
| 48           | A5.5         | <b>CONSTATAÇÃO</b> | Ausência de lacre na tampa do reservatório.  |
| <b>GRUPO</b> | <b>PRAZO</b> |                    | Ausência de abertura de inspeção fechada com tampa inteira dotada de dispositivo e travamento. |
| 2            | 180 dias     | <b>OBSERVAÇÃO</b>  |  |

**MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:** Em processamento. Será instalado dispositivo de travamento na tampa do reservatório.

**PLANO DE AÇÃO:** segue abaixo

| Ação                               | Prazo previsto |
|------------------------------------|----------------|
| Instalar dispositivo de travamento | 11/06/2025     |

| NC           | CÓDIGO DA NC | UNIDADE            | RESERVATÓRIO R17  |
|--------------|--------------|--------------------|---|
| 49           | A5.17        | <b>CONSTATAÇÃO</b> | Excesso de vegetação na unidade.                        |
| <b>GRUPO</b> | <b>PRAZO</b> |                    | Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade |
| 2            | 180 dias     | <b>OBSERVAÇÃO</b>  |   |

**MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:** Em processamento. Será realizado corte de grama.

**PLANO DE AÇÃO:** segue abaixo

| Ação         | Prazo previsto |
|--------------|----------------|
| Cortar grama | 11/06/2025     |

| NC           | CÓDIGO DA NC | UNIDADE            | RESERVATÓRIO R3   |
|--------------|--------------|--------------------|---|
| 50           | A5.11        | <b>CONSTATAÇÃO</b> | Ausência de limpeza do reservatório. Última inspeção: Setembro/2022.        |
| <b>GRUPO</b> | <b>PRAZO</b> |                    | Não prever a limpeza de reservatório de água no intervalo mínimo de um ano. |
| 2            | 180 dias     | <b>OBSERVAÇÃO</b>  |   |

**MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:** Em processamento. Será realizada limpeza do reservatório.

**PLANO DE AÇÃO:** segue abaixo

| Ação                | Prazo previsto |
|---------------------|----------------|
| Limpar reservatório | 11/06/2025     |

| NC  | CÓDIGO DA NC   | UNIDADE            | RESERVATÓRIO R3   |      |                |                                     |            |
|---|----------------|--------------------|---|------|----------------|-------------------------------------|------------|
| 51  | A5.16          | <b>CONSTATAÇÃO</b> | Ferragem exposta em diversos pontos do reservatório colocando em risco a segurança das edificações e operadores |      |                |                                     |            |
| <b>GRUPO</b>  | <b>PRAZO</b>   |                    | Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores   |      |                |                                     |            |
| 2   | 365 dias       | <b>OBSERVAÇÃO</b>  |   |      |                |                                     |            |
| <p><b>MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:</b> Em processamento. Será realizada manutenção da instalação para correção dos pontos onde a ferragem está exposta.</p> <p><b>PLANO DE AÇÃO:</b> segue abaixo</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Ação</th> <th>Prazo previsto</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Corrigir pontos de ferragem exposta</td> <td>13/12/2025</td> </tr> </tbody> </table> |                |                    |   | Ação | Prazo previsto | Corrigir pontos de ferragem exposta | 13/12/2025 |
| Ação  | Prazo previsto |                    |   |      |                |                                     |            |
| Corrigir pontos de ferragem exposta   | 13/12/2025     |                    |   |      |                |                                     |            |

| NC   | CÓDIGO DA NC   | UNIDADE            | RESERVATÓRIO R7  |      |                |                                 |            |
|--|----------------|--------------------|--|------|----------------|---------------------------------|------------|
| 52   | A5.16          | <b>CONSTATAÇÃO</b> | Ausência de identificação                              |      |                |                                 |            |
| <b>GRUPO</b>   | <b>PRAZO</b>   |                    | Inexistência de placa de identificação do reservatório |      |                |                                 |            |
| 2  | 365 dias       | <b>OBSERVAÇÃO</b>  |  |      |                |                                 |            |
| <p><b>MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:</b> Em processamento. Será instalada placa de identificação no local.</p> <p><b>PLANO DE AÇÃO:</b> segue abaixo</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Ação</th> <th>Prazo previsto</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Instalar placa de identificação</td> <td>13/12/2025</td> </tr> </tbody> </table> |                |                    |  | Ação | Prazo previsto | Instalar placa de identificação | 13/12/2025 |
| Ação   | Prazo previsto |                    |  |      |                |                                 |            |
| Instalar placa de identificação  | 13/12/2025     |                    |  |      |                |                                 |            |

| NC   | CÓDIGO DA NC   | UNIDADE            | RESERVATÓRIO R7   |      |                |                     |            |
|--|----------------|--------------------|---|------|----------------|---------------------|------------|
| 53   | A5.11          | <b>CONSTATAÇÃO</b> | Ausência de limpeza do reservatório. Última inspeção: Setembro/2022         |      |                |                     |            |
| <b>GRUPO</b>   | <b>PRAZO</b>   |                    | Não prever a limpeza de reservatório de água no intervalo mínimo de um ano. |      |                |                     |            |
| 2  | 180 dias       | <b>OBSERVAÇÃO</b>  |   |      |                |                     |            |
| <p><b>MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:</b> Em processamento. Será realizada limpeza do reservatório.</p> <p><b>PLANO DE AÇÃO:</b> segue abaixo</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Ação</th> <th>Prazo previsto</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Limpar reservatório</td> <td>11/06/2025</td> </tr> </tbody> </table> |                |                    |   | Ação | Prazo previsto | Limpar reservatório | 11/06/2025 |
| Ação   | Prazo previsto |                    |   |      |                |                     |            |
| Limpar reservatório  | 11/06/2025     |                    |   |      |                |                     |            |

| NC | CÓDIGO DA NC | UNIDADE            | RESERVATÓRIO R7  |
|----|--------------|--------------------|--|
| 54 | A5.17        | <b>CONSTATAÇÃO</b> | Acúmulo de materiais: tubulação e conexões de ferro fundido, registro, pedaços de madeira. |

| <b>GRUPO</b>  | <b>PRAZO</b>   |                   | Acúmulo de resíduos em local inapropriado e/ou armazenamento inadequado |      |                |                                |            |
|---|----------------|-------------------|---|------|----------------|--------------------------------|------------|
| 2   | 90 dias        | <b>OBSERVAÇÃO</b> |   |      |                |                                |            |
| <p><b>MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:</b> Em processamento. Será realizada limpeza da área e retirada dos resíduos.</p> <p><b>PLANO DE AÇÃO:</b> segue abaixo</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Ação</th> <th>Prazo previsto</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Limpar área e retirar resíduos</td> <td>13/03/2025</td> </tr> </tbody> </table> |                |                   |   | Ação | Prazo previsto | Limpar área e retirar resíduos | 13/03/2025 |
| Ação  | Prazo previsto |                   |   |      |                |                                |            |
| Limpar área e retirar resíduos  | 13/03/2025     |                   |   |      |                |                                |            |

| <b>NC</b>   | <b>CÓDIGO DA NC</b> | <b>UNIDADE</b>     | RESERVATÓRIO R9                                   |      |                |                                   |            |
|---|---------------------|--------------------|---|------|----------------|-----------------------------------|------------|
| 55  | A5.4                | <b>CONSTATAÇÃO</b> | Vazamento aparente no reservatório                |      |                |                                   |            |
| <b>GRUPO</b>  | <b>PRAZO</b>        |                    | Perda de água e/ou não executar redução de perdas |      |                |                                   |            |
| 2   | 365 dias            | <b>OBSERVAÇÃO</b>  |   |      |                |                                   |            |
| <p><b>MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:</b> Em processamento. Será realizada manutenção da instalação para correção da não conformidade.</p> <p><b>PLANO DE AÇÃO:</b> segue abaixo</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Ação</th> <th>Prazo previsto</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Realizar manutenção da instalação</td> <td>13/12/2025</td> </tr> </tbody> </table> |                     |                    |   | Ação | Prazo previsto | Realizar manutenção da instalação | 13/12/2025 |
| Ação  | Prazo previsto      |                    |   |      |                |                                   |            |
| Realizar manutenção da instalação   | 13/12/2025          |                    |   |      |                |                                   |            |

| <b>NC</b>   | <b>CÓDIGO DA NC</b> | <b>UNIDADE</b>     | RESERVATÓRIO R9  |      |                |                                    |            |
|---|---------------------|--------------------|--|------|----------------|------------------------------------|------------|
| 56  | A5.4                | <b>CONSTATAÇÃO</b> | Ausência de lacre na tampa do reservatório   |      |                |                                    |            |
| <b>GRUPO</b>  | <b>PRAZO</b>        |                    | Ausência de abertura de inspeção fechada com tampa inteira dotada de dispositivo e travamento. |      |                |                                    |            |
| 2   | 180 dias            | <b>OBSERVAÇÃO</b>  |  |      |                |                                    |            |
| <p><b>MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:</b> Em processamento. Será instalado dispositivo de travamento na tampa do reservatório</p> <p><b>PLANO DE AÇÃO:</b> segue abaixo</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Ação</th> <th>Prazo previsto</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Instalar dispositivo de travamento</td> <td>11/06/2025</td> </tr> </tbody> </table> |                     |                    |  | Ação | Prazo previsto | Instalar dispositivo de travamento | 11/06/2025 |
| Ação  | Prazo previsto      |                    |  |      |                |                                    |            |
| Instalar dispositivo de travamento  | 11/06/2025          |                    |  |      |                |                                    |            |

|              |                     |                    |   |
|--------------|---------------------|--------------------|---|
| <b>NC</b>    | <b>CÓDIGO DA NC</b> | <b>UNIDADE</b>     | RESERVATÓRIO R9   |
| 57           | A5.11               | <b>CONSTATAÇÃO</b> | Ausência de limpeza do reservatório. Última inspeção: Setembro/2022.        |
| <b>GRUPO</b> | <b>PRAZO</b>        |                    | Não prever a limpeza de reservatório de água no intervalo mínimo de um ano. |
| 2            | 180 dias            | <b>OBSERVAÇÃO</b>  |   |

**MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:** Em processamento. Será realizada limpeza do reservatório.

**PLANO DE AÇÃO:** segue abaixo

| Ação                | Prazo previsto |
|---------------------|----------------|
| Limpar reservatório | 11/06/2025     |

| NC           | CÓDIGO DA NC | UNIDADE            | RESERVATÓRIO R9                                    |
|--------------|--------------|--------------------|--|
| 58           | A5.4         | <b>CONSTATAÇÃO</b> | Vazamento aparente no reservatório                 |
| <b>GRUPO</b> | <b>PRAZO</b> |                    | Perda de água e/ou não executar redução de perdas. |
| 2            | 365 dias     | <b>OBSERVAÇÃO</b>  |  |

**MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:** Em processamento. Será realizada manutenção da instalação para conserto do vazamento.

**PLANO DE AÇÃO:** segue abaixo

| Ação                | Prazo previsto |
|---------------------|----------------|
| Consertar vazamento | 13/12/2025     |

| NC           | CÓDIGO DA NC | UNIDADE            | RESERVATÓRIO R10   |
|--------------|--------------|--------------------|--|
| 59           | A5.5         | <b>CONSTATAÇÃO</b> | Ausência de lacre na tampa do reservatório.  |
| <b>GRUPO</b> | <b>PRAZO</b> |                    | Ausência de abertura de inspeção fechada com tampa inteira dotada de dispositivo e travamento. |
| 2            | 180 dias     | <b>OBSERVAÇÃO</b>  |  |

**MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:** Em processamento. Será instalado dispositivo de travamento na tampa do reservatório.

**PLANO DE AÇÃO:** segue abaixo

| Ação                               | Prazo previsto |
|------------------------------------|----------------|
| Instalar dispositivo de travamento | 11/06/2025     |

| NC           | CÓDIGO DA NC | UNIDADE            | RESERVATÓRIO R10  |
|--------------|--------------|--------------------|---|
| 60           | A5.8         | <b>CONSTATAÇÃO</b> | Tela de proteção do expurgo danificada  |
| <b>GRUPO</b> | <b>PRAZO</b> |                    | Ausência de tubulação de ventilação protegidas com tela e com cobertura que impeça a entrada de água de chuva e limite a entrada de poeira. |
| 2            | 90 dias      | <b>OBSERVAÇÃO</b>  |   |

**MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:** Em processamento. Será realizada substituição da tela do expurgo.

**PLANO DE AÇÃO:** segue abaixo

| Ação                       | Prazo previsto |
|----------------------------|----------------|
| Substituir tela do expurgo | 13/03/2025     |

| NC           | CÓDIGO DA NC | UNIDADE            | RESERVATÓRIO R10  |
|--------------|--------------|--------------------|---|
| 61           | A5.11        | <b>CONSTATAÇÃO</b> | Ausência de limpeza do reservatório. Última inspeção: Setembro/2022.        |
| <b>GRUPO</b> | <b>PRAZO</b> |                    | Não prever a limpeza de reservatório de água no intervalo mínimo de um ano. |
| 2            | 180 dias     | <b>OBSERVAÇÃO</b>  |   |

**MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:** Em processamento. Será realizada limpeza do reservatório.

**PLANO DE AÇÃO:** segue abaixo

| Ação                | Prazo previsto |
|---------------------|----------------|
| Limpar reservatório | 11/06/2025     |

| NC           | CÓDIGO DA NC | UNIDADE            | RESERVATÓRIO R11   |
|--------------|--------------|--------------------|--|
| 62           | A5.5         | <b>CONSTATAÇÃO</b> | Ausência de lacre na tampa do reservatório   |
| <b>GRUPO</b> | <b>PRAZO</b> |                    | Ausência de abertura de inspeção fechada com tampa inteiraça dotada de dispositivo e travamento. |
| 2            | 180 dias     | <b>OBSERVAÇÃO</b>  |  |

**MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:** Em processamento. Será instalado dispositivo de travamento na tampa do reservatório.

**PLANO DE AÇÃO:** segue abaixo

| Ação                               | Prazo previsto |
|------------------------------------|----------------|
| Instalar dispositivo de travamento | 11/06/2025     |

| NC           | CÓDIGO DA NC | UNIDADE            | RESERVATÓRIO R11  |
|--------------|--------------|--------------------|---|
| 63           | A5.11        | <b>CONSTATAÇÃO</b> | Ausência de limpeza do reservatório. Última inspeção: Setembro/2022.        |
| <b>GRUPO</b> | <b>PRAZO</b> |                    | Não prever a limpeza de reservatório de água no intervalo mínimo de um ano. |
| 2            | 180 dias     | <b>OBSERVAÇÃO</b>  |   |

**MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:** Em processamento. Será realizada limpeza do reservatório.

**PLANO DE AÇÃO:** segue abaixo

| Ação                | Prazo previsto |
|---------------------|----------------|
| Limpar reservatório | 11/06/2025     |

|   |              |   |  |
|---|--------------|---|--|
| NC  | CÓDIGO DA NC | UNIDADE                                 | RESERVATÓRIO R11   |
| 64  | A5.11        | <b>CONSTATAÇÃO</b>                      | Excesso de vegetação nas caixas de manobras              |
| <b>GRUPO</b>  | <b>PRAZO</b> |   | Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade. |
| 2   | 180 dias     | <b>OBSERVAÇÃO</b>                       |  |
| <b>MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:</b> Em processamento. Vegetação das caixas de manobra será removida. |              |   |  |
| <b>PLANO DE AÇÃO:</b> segue abaixo  |              |   |  |
|   |              | <b>Ação</b>                             | <b>Prazo previsto</b>                                    |
|   |              | Remover vegetação das caixas de manobra | 11/06/2025   |

|   |              |                                 |  |
|---|--------------|---------------------------------|--|
| NC  | CÓDIGO DA NC | UNIDADE                         | RESERVATÓRIO R12                                       |
| 65  | A5.1         | <b>CONSTATAÇÃO</b>              | Ausência de placa de identificação.                    |
| <b>GRUPO</b>  | <b>PRAZO</b> |                                 | Inexistência de placa de identificação do reservatório |
| 2   | 365 dias     | <b>OBSERVAÇÃO</b>               |  |
| <b>MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:</b> Em processamento. Será instalada placa de identificação. |              |                                 |  |
| <b>PLANO DE AÇÃO:</b> segue abaixo  |              |                                 |  |
|   |              | <b>Ação</b>                     | <b>Prazo previsto</b>                                  |
|   |              | Instalar placa de identificação | 13/12/2025   |

|   |              |                                    |  |
|---|--------------|------------------------------------|--|
| NC  | CÓDIGO DA NC | UNIDADE                            | RESERVATÓRIO R12   |
| 66  | A5.5         | <b>CONSTATAÇÃO</b>                 | Tampa do reservatório aberta e sem lacre.  |
| <b>GRUPO</b>  | <b>PRAZO</b> |                                    | Ausência de abertura de inspeção fechada com tampa inteira dotada de dispositivo e travamento. |
| 2   | 180 dias     | <b>OBSERVAÇÃO</b>                  |  |
| <b>MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:</b> Em processamento. Será instalado dispositivo de travamento na tampa do reservatório. |              |                                    |  |
| <b>PLANO DE AÇÃO:</b> segue abaixo  |              |                                    |  |
|   |              | <b>Ação</b>                        | <b>Prazo previsto</b>  |
|   |              | Instalar dispositivo de travamento | 11/06/2025   |

|    |              |                    |                             |
|----|--------------|--------------------|-----------------------------|
| NC | CÓDIGO DA NC | UNIDADE            | RESERVATÓRIO R12            |
| 67 | A5.8         | <b>CONSTATAÇÃO</b> | Ausência de tela no expurgo |

|   |              |                       |  |
|---|--------------|-----------------------|--|
| <b>GRUPO</b>  | <b>PRAZO</b> |                       | Ausência de tubulação de ventilação protegidas com tela e com cobertura que impeça a entrada de água de chuva e limite a entrada de poeira |
| 2   | 90 dias      | <b>OBSERVAÇÃO</b>     |  |
| <b>MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:</b> Em processamento. Será realizada instalação de tela de proteção. |              |                       |  |
| <b>PLANO DE AÇÃO:</b> segue abaixo  |              |                       |  |
| <b>Ação</b>   |              | <b>Prazo previsto</b> |  |
| Instalar tela de proteção   |              | 13/03/2025            |  |

|  |                     |                       |  |
|--|---------------------|-----------------------|--|
| <b>NC</b>  | <b>CÓDIGO DA NC</b> | <b>UNIDADE</b>        | RESERVATÓRIO R12   |
| 68   | A5.11               | <b>CONSTATAÇÃO</b>    | Ausência de limpeza do reservatório. Última inspeção: Setembro/2022.       |
| <b>GRUPO</b>   | <b>PRAZO</b>        |                       | Não prever a limpeza de reservatório de água no intervalo mínimo de um ano |
| 2  | 180 dias            | <b>OBSERVAÇÃO</b>     |  |
| <b>MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:</b> Em processamento. Será realizada limpeza do reservatório. |                     |                       |  |
| <b>PLANO DE AÇÃO:</b> segue abaixo   |                     |                       |  |
| <b>Ação</b>  |                     | <b>Prazo previsto</b> |  |
| Limpar reservatório  |                     | 11/06/2025            |  |

|  |                     |                       |  |
|--|---------------------|-----------------------|--|
| <b>NC</b>  | <b>CÓDIGO DA NC</b> | <b>UNIDADE</b>        | RESERVATÓRIO R17   |
| 69   | A5.11               | <b>CONSTATAÇÃO</b>    | Ausência de limpeza do reservatório. Última inspeção: Setembro/2022.       |
| <b>GRUPO</b>   | <b>PRAZO</b>        |                       | Não prever a limpeza de reservatório de água no intervalo mínimo de um ano |
| 2  | 180 dias            | <b>OBSERVAÇÃO</b>     |  |
| <b>MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:</b> Em processamento. Será realizada limpeza do reservatório. |                     |                       |  |
| <b>PLANO DE AÇÃO:</b> segue abaixo   |                     |                       |  |
| <b>Ação</b>  |                     | <b>Prazo previsto</b> |  |
| Limpar reservatório  |                     | 11/06/2025            |  |

|              |                     |                    |   |
|--------------|---------------------|--------------------|---|
| <b>NC</b>    | <b>CÓDIGO DA NC</b> | <b>UNIDADE</b>     | RESERVATÓRIO R17  |
| 70           | A5.5                | <b>CONSTATAÇÃO</b> | Tampa do reservatório aberta e sem lacre.   |
| <b>GRUPO</b> | <b>PRAZO</b>        |                    | Ausência de abertura de inspeção fechada com tampa inteira dotada de dispositivo e travamento |
| 2            | 180 dias            | <b>OBSERVAÇÃO</b>  |   |

**MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:** Em processamento. Será instalado dispositivo de travamento na tampa do reservatório.

**PLANO DE AÇÃO:** segue abaixo

| Ação                               | Prazo previsto |
|------------------------------------|----------------|
| Instalar dispositivo de travamento | 11/06/2025     |

| NC           | CÓDIGO DA NC | UNIDADE            | RESERVATÓRIO R12   |
|--------------|--------------|--------------------|--|
| 71           | A5.16        | <b>CONSTATAÇÃO</b> | Ausência de escada fixa no 2º pavimento da estrutura do reservatório para acesso do mesmo.   |
| <b>GRUPO</b> | <b>PRAZO</b> |                    | Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores  |
| 2            | 365 dias     | <b>OBSERVAÇÃO</b>  | Durante a fiscalização realizada em 21/10/2024 não foi possível acessar o reservatório R12, devido a ausência de escada no 2º pavimento da estrutura do reservatório |

**MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:** Em processamento. Escada de acesso será instalada.

**PLANO DE AÇÃO:** segue abaixo

| Ação                      | Prazo previsto |
|---------------------------|----------------|
| Instalar escada de acesso | 13/12/2025     |

| NC           | CÓDIGO DA NC | UNIDADE            | RESERVATÓRIO R12   |
|--------------|--------------|--------------------|--|
| 72           | A5.17        | <b>CONSTATAÇÃO</b> | Grade de acesso do reservatório aberta e sem lacre.  |
| <b>GRUPO</b> | <b>PRAZO</b> |                    | Ausência de abertura de inspeção fechada com tampa inteiraça dotada de dispositivo e travamento. |
| 2            | 180 dias     | <b>OBSERVAÇÃO</b>  |  |

**MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:** Em processamento. Será instalado dispositivo de travamento na grade de acesso do reservatório.

**PLANO DE AÇÃO:** segue abaixo

| Ação                               | Prazo previsto |
|------------------------------------|----------------|
| Instalar dispositivo de travamento | 11/06/2025     |

| NC           | CÓDIGO DA NC | UNIDADE            | RESERVATÓRIO R13   |
|--------------|--------------|--------------------|--|
| 73           | A5.16        | <b>CONSTATAÇÃO</b> | Presença de marimbondos impossibilitando o acesso na parte superior do reservatório. |
| <b>GRUPO</b> | <b>PRAZO</b> |                    | Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores.                       |
| 2            | 365 dias     | <b>OBSERVAÇÃO</b>  |  |

**MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:** Em processamento. Será realizada remoção dos marimbondos.

**PLANO DE AÇÃO:** segue abaixo

| Ação                | Prazo previsto |
|---------------------|----------------|
| Remover marimbondos | 13/12/2025     |

| NC           | CÓDIGO DA NC | UNIDADE            | RESERVATÓRIO R13  |
|--------------|--------------|--------------------|---|
| 74           | A5.11        | <b>CONSTATAÇÃO</b> | Ausência de limpeza do reservatório. Última inspeção: Setembro/2022         |
| <b>GRUPO</b> | <b>PRAZO</b> |                    | Não prever a limpeza de reservatório de água no intervalo mínimo de um ano. |
| 2            | 180 dias     | <b>OBSERVAÇÃO</b>  |   |

**MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:** Em processamento. Será realizada limpeza do reservatório.

**PLANO DE AÇÃO:** segue abaixo

| Ação                | Prazo previsto |
|---------------------|----------------|
| Limpar reservatório | 11/06/2025     |

| NC           | CÓDIGO DA NC | UNIDADE            | RESERVATÓRIO R14                                       |
|--------------|--------------|--------------------|--|
| 75           | A5.1         | <b>CONSTATAÇÃO</b> | Ausência de placa de identificação.                    |
| <b>GRUPO</b> | <b>PRAZO</b> |                    | Inexistência de placa de identificação do reservatório |
| 2            | 365 dias     | <b>OBSERVAÇÃO</b>  |  |

**MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:** Em processamento. Será instalada placa de identificação no local.

**PLANO DE AÇÃO:** segue abaixo

| Ação                            | Prazo previsto |
|---------------------------------|----------------|
| Instalar placa de identificação | 13/12/2025     |

| NC           | CÓDIGO DA NC | UNIDADE            | RESERVATÓRIO R14   |
|--------------|--------------|--------------------|--|
| 76           | A5.11        | <b>CONSTATAÇÃO</b> | Ausência de limpeza do reservatório. Última inspeção: Setembro/2022        |
| <b>GRUPO</b> | <b>PRAZO</b> |                    | Não prever a limpeza de reservatório de água no intervalo mínimo de um ano |
| 2            | 180 dias     | <b>OBSERVAÇÃO</b>  |  |

**MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:** Em processamento. Será realizada limpeza do reservatório.

**PLANO DE AÇÃO:** segue abaixo

| Ação                | Prazo previsto |
|---------------------|----------------|
| Limpar reservatório | 11/06/2025     |

| NC | CÓDIGO DA NC | UNIDADE | RESERVATÓRIO R15 |
|----|--------------|---------|------------------|
|----|--------------|---------|------------------|

|              |              |                    |  |
|--------------|--------------|--------------------|--|
| 77           | A5.5         | <b>CONSTATAÇÃO</b> | Tampa do reservatório aberta e sem lacre.  |
| <b>GRUPO</b> | <b>PRAZO</b> |                    | Ausência de abertura de inspeção fechada com tampa inteira dotada de dispositivo e travamento. |
| 2            | 180 dias     | <b>OBSERVAÇÃO</b>  |  |

**MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:** Em processamento. Será instalado dispositivo de travamento na tampa do reservatório.

**PLANO DE AÇÃO:** segue abaixo

| Ação                               | Prazo previsto |
|------------------------------------|----------------|
| Instalar dispositivo de travamento | 11/06/2025     |

|              |                     |                    |   |
|--------------|---------------------|--------------------|---|
| <b>NC</b>    | <b>CÓDIGO DA NC</b> | <b>UNIDADE</b>     | RESERVATÓRIO R15  |
| 78           | A5.8                | <b>CONSTATAÇÃO</b> | Ausência de tela no expurgo.  |
| <b>GRUPO</b> | <b>PRAZO</b>        |                    | Ausência de tubulação de ventilação protegidas com tela e com cobertura que impeça a entrada de água de chuva e limite a entrada de poeira. |
| 2            | 90 dias             | <b>OBSERVAÇÃO</b>  |   |

**MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:** Em processamento. Será instalada tela de proteção no expurgo do reservatório.

**PLANO DE AÇÃO:** segue abaixo

| Ação                                 | Prazo previsto |
|--------------------------------------|----------------|
| Instalar tela da proteção no expurgo | 13/03/2025     |

|              |                     |                    |  |
|--------------|---------------------|--------------------|--|
| <b>NC</b>    | <b>CÓDIGO DA NC</b> | <b>UNIDADE</b>     | RESERVATÓRIO R15   |
| 79           | A5.11               | <b>CONSTATAÇÃO</b> | Ausência de limpeza do reservatório. Última inspeção: Setembro/2022.       |
| <b>GRUPO</b> | <b>PRAZO</b>        |                    | Não prever a limpeza de reservatório de água no intervalo mínimo de um ano |
| 2            | 180 dias            | <b>OBSERVAÇÃO</b>  |  |

**MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:** Em processamento. Será realizada limpeza do reservatório.

**PLANO DE AÇÃO:** segue abaixo

| Ação                | Prazo previsto |
|---------------------|----------------|
| Limpar reservatório | 11/06/2025     |

|              |                     |                    |  |
|--------------|---------------------|--------------------|--|
| <b>NC</b>    | <b>CÓDIGO DA NC</b> | <b>UNIDADE</b>     | RESERVATÓRIO R15   |
| 80           | A5.16               | <b>CONSTATAÇÃO</b> | Presença de marimbondos impossibilitando o acesso na parte superior do reservatório. |
| <b>GRUPO</b> | <b>PRAZO</b>        |                    | Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores.                       |

| 2   | 365 dias       | <b>OBSERVAÇÃO</b> |  |      |                |                     |            |
|---|----------------|-------------------|--|------|----------------|---------------------|------------|
| <p><b>MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:</b> Em processamento. Será realizada a remoção dos marimbondos do local.</p> <p><b>PLANO DE AÇÃO:</b> segue abaixo</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Ação</th> <th>Prazo previsto</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Remover marimbondos</td> <td>13/12/2025</td> </tr> </tbody> </table> |                |                   |  | Ação | Prazo previsto | Remover marimbondos | 13/12/2025 |
| Ação  | Prazo previsto |                   |  |      |                |                     |            |
| Remover marimbondos   | 13/12/2025     |                   |  |      |                |                     |            |

| <b>NC</b>  | <b>CÓDIGO DA NC</b> | <b>UNIDADE</b>     | RESERVATÓRIO R16   |      |                |                                    |            |
|--|---------------------|--------------------|--|------|----------------|------------------------------------|------------|
| 81   | A5.5                | <b>CONSTATAÇÃO</b> | Tampa do reservatório aberta e sem lacre.  |      |                |                                    |            |
| <b>GRUPO</b>   | <b>PRAZO</b>        |                    | Ausência de abertura de inspeção fechada com tampa inteira dotada de dispositivo e travamento. |      |                |                                    |            |
| 2  | 180 dias            | <b>OBSERVAÇÃO</b>  |  |      |                |                                    |            |
| <p><b>MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:</b> Em processamento. Será instalado dispositivo de travamento na tampa do reservatório.</p> <p><b>PLANO DE AÇÃO:</b> segue abaixo</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Ação</th> <th>Prazo previsto</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Instalar dispositivo de travamento</td> <td>11/06/2025</td> </tr> </tbody> </table> |                     |                    |  | Ação | Prazo previsto | Instalar dispositivo de travamento | 11/06/2025 |
| Ação   | Prazo previsto      |                    |  |      |                |                                    |            |
| Instalar dispositivo de travamento   | 11/06/2025          |                    |  |      |                |                                    |            |

| <b>NC</b>   | <b>CÓDIGO DA NC</b> | <b>UNIDADE</b>     | RESERVATÓRIO R16   |      |                |                     |            |
|---|---------------------|--------------------|--|------|----------------|---------------------|------------|
| 82  | A5.11               | <b>CONSTATAÇÃO</b> | Ausência de limpeza do reservatório. Última inspeção: Setembro/2022.       |      |                |                     |            |
| <b>GRUPO</b>  | <b>PRAZO</b>        |                    | Não prever a limpeza de reservatório de água no intervalo mínimo de um ano |      |                |                     |            |
| 2   | 180 dias            | <b>OBSERVAÇÃO</b>  |  |      |                |                     |            |
| <p><b>MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:</b> Em conformidade. Será realizada limpeza do reservatório.</p> <p><b>PLANO DE AÇÃO:</b> segue abaixo</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Ação</th> <th>Prazo previsto</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Limpar reservatório</td> <td>11/06/2025</td> </tr> </tbody> </table> |                     |                    |  | Ação | Prazo previsto | Limpar reservatório | 11/06/2025 |
| Ação  | Prazo previsto      |                    |  |      |                |                     |            |
| Limpar reservatório   | 11/06/2025          |                    |  |      |                |                     |            |

**Michael  
Carneiro da  
Silva**

Assinado de forma digital por Michael Carneiro da Silva  
Dados: 2025.01.06 19:17:03 -03'00'

Michael Carneiro da Silva  
Coordenador de Operações  
Sapiranga – Campo Bom – Estância Velha - Portão

**Stênio A. A.  
Cangussú**

Assinado de forma digital por Stênio A. A. Cangussú  
Dados: 2025.01.06 19:30:09 -03'00'

Stênio Adriano Alves Cangussú  
Gerente de Operações



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA**

**Comprovante N° 2019/016.177-1**

**SIOUT 0002**

**COMPROVANTE DE CADASTRO DE USO DA ÁGUA - SIOUT 0002**

Este é o Comprovante de Cadastro de Uso da Água de código **2019/016.177**, sob responsabilidade do(a) Usuário(a) de Água: **Companhia Riograndense de Saneamento**, CNPJ n° **92.802.784/0001-90**, na propriedade de **Companhia Riograndense de Saneamento - 92.802.784/0001-90**, realizado no Sistema de Outorga de Água da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura do Rio Grande do Sul.

Estes dados também serão enviados para o Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH, da Agência Nacional de Águas – ANA.

**ATENÇÃO!** Esse comprovante **NÃO** é uma outorga de água ou uma dispensa de outorga. Para obter estes documentos, é necessário solicitar a Outorga de Água no Sistema de Outorga de Água do Rio Grande do Sul – SIOUT RS – e seguir as orientações fornecidas pelo sistema.

As informações contidas neste relatório, gerado dia **29/08/2019** às **09:43:14**, referem-se ao extrato dos dados do Uso da Água de código **2019/016.177**, incluídos no Sistema de Outorga de Água do Rio Grande do Sul – SIOUT RS, sob responsabilidade do(s) próprio(s) usuário(s) de água. Se comprovado que as informações contidas nesse cadastro são falsas, o(s) usuário(s) de água estará(ão) sujeito(s) às penalidades previstas no art. 36 da Lei 10.350 e no art. 299 do Código Penal que prevê que a declaração falsa constitui-se de crime.

Senhor (a) usuário (a): a fase de cadastro no Sistema de Outorga de Água do Rio Grande do Sul foi concluída com sucesso. Essa é a primeira etapa e somente o cadastro não permite o uso da água. Para obter a outorga ou a dispensa de outorga é necessário seguir para os próximos módulos do SIOUT.





**Comprovante N° 2019/016.177-1**

**SIOUT 0002**

## **CADASTRO DE USO DA ÁGUA**

Abaixo está o resumo dos dados informados no cadastro de uso da água

### **Identificação do Usuário de Água**

**Nome:** Companhia Riograndense de Saneamento - CNPJ nº 92.802.784/0001-90

### **Localização da Intervenção**

**Tipo da Área:** Área Urbana

**Tipo do Vínculo do Usuário de Água com a Localização Intervenção:** Proprietário/Posseiro

**Nome da Localização da Intervenção:** COR EVE MAG 01

**Nome/Razão Social do Proprietário:** Companhia Riograndense de Saneamento

**CPF/CNPJ do Proprietário:** 92.802.784/0001-90

**Município:** Estância Velha/RS

**Existe rede pública disponível para conexão nesta localização?** Não

### **Dados da Intervenção**

**Natureza da Intervenção:** Água Subterrânea

**Tipo de Poço:** Poço tubular

**Poço já existente?** Sim

**Poço já tamponado?** Não

**Residência unifamiliar?** Não

### **Características do poço**

**Diâmetro do poço:** 25,00 cm

**Profundidade do poço:** 180,00 m

**Equipamento de bombeamento:** Bomba submersa





**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA**

Comprovante N° 2019/016.177-1

SIOUT 0002

### Informações da(s) geometria(s) adicionada(s)

**Geometria:** COR EVE MAG 01      **Sistema Geodésico de Referência:** SIRGAS 2000  
**Latitude:** -29,6188      **Longitude:** -51,2063  
**Região Hidrográfica:** Guaíba      **Bacia Hidrográfica:** Bacia Hidrográfica do Rio Caí  
**Município:** Estância Velha - RS      **Sistema Aquífero:** Botucatu

### Quadro de Vazão

|                 | Jan   | Fev   | Mar   | Abr   | Mai   | Jun   | Jul   | Ago   | Set   | Out   | Nov   | Dez   |
|-----------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| Dias/Mês        | 30    | 28    | 30    | 30    | 30    | 30    | 30    | 30    | 30    | 30    | 30    | 30    |
| Horas/Dia       | 16:00 | 16:00 | 16:00 | 16:00 | 16:00 | 16:00 | 16:00 | 16:00 | 16:00 | 16:00 | 16:00 | 16:00 |
| Vazão (m³/h)    | 8     | 8     | 8     | 8     | 8     | 8     | 8     | 8     | 8     | 8     | 8     | 8     |
| Volume (m³/mês) | 3.840 | 3.584 | 3.840 | 3.840 | 3.840 | 3.840 | 3.840 | 3.840 | 3.840 | 3.840 | 3.840 | 3.840 |

**Total de Dias/Ano:** 358 dias**Total de Horas/Ano:** 5728 horas**Volume Médio Mensal:** 3.818,6667 m³      **Volume Total Anual:** 45.824 m³**Vazão Média Mensal:** 8 m³/h**Vazão Média Diária:** 128 m³/dia**Vazão Máxima Diária:** 128 m³/dia

### Finalidades

- **Abastecimento público**

| Finalidades de uso    | Porcentagens mensais da vazão captada |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |
|-----------------------|---------------------------------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
|                       | Jan                                   | Fev        | Mar        | Abr        | Mai        | Jun        | Jul        | Ago        | Set        | Out        | Nov        | Dez        |
| Abastecimento público | 100                                   | 100        | 100        | 100        | 100        | 100        | 100        | 100        | 100        | 100        | 100        | 100        |
| <b>Total</b>          | <b>100</b>                            | <b>100</b> | <b>100</b> | <b>100</b> | <b>100</b> | <b>100</b> | <b>100</b> | <b>100</b> | <b>100</b> | <b>100</b> | <b>100</b> | <b>100</b> |





**Comprovante N° 2019/016.177-1**

**SIOUT 0002**

## **Informações Adicionais**

### **Análise da Água**

**Já realizou análise físico-química e bacteriológica da água do poço? Sim**

**Estas análises são realizadas com frequência? Sim**

**Qual a frequência de realização? Semestral**

### **Licenças Ambientais**

**O seu empreendimento onde está localizado o poço  
exerce uma atividade passível de licenciamento? Não**





**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA**

**Comprovante N° 2019/016.174-1**

**SIOUT 0002**

**COMPROVANTE DE CADASTRO DE USO DA ÁGUA - SIOUT 0002**

Este é o Comprovante de Cadastro de Uso da Água de código **2019/016.174**, sob responsabilidade do(a) Usuário(a) de Água: **Companhia Riograndense de Saneamento**, CNPJ n° **92.802.784/0001-90**, na propriedade de **Companhia Riograndense de Saneamento - 92.802.784/0001-90**, realizado no Sistema de Outorga de Água da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura do Rio Grande do Sul.

Estes dados também serão enviados para o Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH, da Agência Nacional de Águas – ANA.

**ATENÇÃO!** Esse comprovante **NÃO** é uma outorga de água ou uma dispensa de outorga. Para obter estes documentos, é necessário solicitar a Outorga de Água no Sistema de Outorga de Água do Rio Grande do Sul – SIOUT RS – e seguir as orientações fornecidas pelo sistema.

As informações contidas neste relatório, gerado dia **28/08/2019** às **13:40:49**, referem-se ao extrato dos dados do Uso da Água de código **2019/016.174**, incluídos no Sistema de Outorga de Água do Rio Grande do Sul – SIOUT RS, sob responsabilidade do(s) próprio(s) usuário(s) de água. Se comprovado que as informações contidas nesse cadastro são falsas, o(s) usuário(s) de água estará(ão) sujeito(s) às penalidades previstas no art. 36 da Lei 10.350 e no art. 299 do Código Penal que prevê que a declaração falsa constitui-se de crime.

Senhor (a) usuário (a): a fase de cadastro no Sistema de Outorga de Água do Rio Grande do Sul foi concluída com sucesso. Essa é a primeira etapa e somente o cadastro não permite o uso da água. Para obter a outorga ou a dispensa de outorga é necessário seguir para os próximos módulos do SIOUT.





**Comprovante N° 2019/016.174-1**

**SIOUT 0002**

## **CADASTRO DE USO DA ÁGUA**

Abaixo está o resumo dos dados informados no cadastro de uso da água

### **Identificação do Usuário de Água**

**Nome:** Companhia Riograndense de Saneamento - CNPJ nº 92.802.784/0001-90

### **Localização da Intervenção**

**Tipo da Área:** Área Urbana

**Tipo do Vínculo do Usuário de Água com a Localização Intervenção:** Proprietário/Posseiro

**Nome da Localização da Intervenção:** COR EVE 04A

**Nome/Razão Social do Proprietário:** Companhia Riograndense de Saneamento

**CPF/CNPJ do Proprietário:** 92.802.784/0001-90

**Município:** Estância Velha/RS

**Existe rede pública disponível para conexão nesta localização?** Não

### **Dados da Intervenção**

**Natureza da Intervenção:** Água Subterrânea

**Tipo de Poço:** Poço tubular

**Poço já existente?** Sim

**Poço já tamponado?** Não

**Residência unifamiliar?** Não

### **Características do poço**

**Diâmetro do poço:** 30,00 cm

**Profundidade do poço:** 57,00 m

**Equipamento de bombeamento:** Bomba submersa





**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA**

**Comprovante N° 2019/016.174-1**

**SIOUT 0002**

**Informações da(s) geometria(s) adicionada(s)**

**Geometria:** COR EVE 04A      **Sistema Geodésico de Referência:** SIRGAS 2000  
**Latitude:** -29,6335      **Longitude:** -51,1676  
**Região Hidrográfica:** Guaíba      **Bacia Hidrográfica:** Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos  
**Município:** Estância Velha - RS      **Sistema Aquífero:** Botucatu

**Quadro de Vazão**

|                 | Jan   | Fev   | Mar   | Abr   | Mai   | Jun   | Jul   | Ago   | Set   | Out   | Nov   | Dez   |
|-----------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| Dias/Mês        | 30    | 28    | 30    | 30    | 30    | 30    | 30    | 30    | 30    | 30    | 30    | 30    |
| Horas/Dia       | 16:00 | 16:00 | 16:00 | 16:00 | 16:00 | 16:00 | 16:00 | 16:00 | 16:00 | 16:00 | 16:00 | 16:00 |
| Vazão (m³/h)    | 20    | 20    | 20    | 20    | 20    | 20    | 20    | 20    | 20    | 20    | 20    | 20    |
| Volume (m³/mês) | 9.600 | 8.960 | 9.600 | 9.600 | 9.600 | 9.600 | 9.600 | 9.600 | 9.600 | 9.600 | 9.600 | 9.600 |

**Total de Dias/Ano:** 358 dias

**Total de Horas/Ano:** 5728 horas

**Volume Médio Mensal:** 9.546,6667 m³ **Volume Total Anual:** 114.560 m³

**Vazão Média Mensal:** 20 m³/h

**Vazão Média Diária:** 320 m³/dia

**Vazão Máxima Diária:** 320 m³/dia

**Finalidades**

- **Abastecimento público**

| Finalidades de uso    | Porcentagens mensais da vazão captada |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |
|-----------------------|---------------------------------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
|                       | Jan                                   | Fev        | Mar        | Abr        | Mai        | Jun        | Jul        | Ago        | Set        | Out        | Nov        | Dez        |
| Abastecimento público | 100                                   | 100        | 100        | 100        | 100        | 100        | 100        | 100        | 100        | 100        | 100        | 100        |
| <b>Total</b>          | <b>100</b>                            | <b>100</b> | <b>100</b> | <b>100</b> | <b>100</b> | <b>100</b> | <b>100</b> | <b>100</b> | <b>100</b> | <b>100</b> | <b>100</b> | <b>100</b> |





**Comprovante N° 2019/016.174-1**

**SIOUT 0002**

## **Informações Adicionais**

### **Análise da Água**

**Já realizou análise físico-química e bacteriológica da água do poço? Sim**

**Estas análises são realizadas com frequência? Sim**

**Qual a frequência de realização? Semestral**

### **Licenças Ambientais**

**O seu empreendimento onde está localizado o poço  
exerce uma atividade passível de licenciamento? Não**





**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA**

**Comprovante N° 2019/016.175-1**

**SIOUT 0002**

**COMPROVANTE DE CADASTRO DE USO DA ÁGUA - SIOUT 0002**

Este é o Comprovante de Cadastro de Uso da Água de código **2019/016.175**, sob responsabilidade do(a) Usuário(a) de Água: **Companhia Riograndense de Saneamento**, CNPJ n° **92.802.784/0001-90**, na propriedade de **Companhia Riograndense de Saneamento - 92.802.784/0001-90**, realizado no Sistema de Outorga de Água da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura do Rio Grande do Sul.

Estes dados também serão enviados para o Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH, da Agência Nacional de Águas – ANA.

**ATENÇÃO!** Esse comprovante **NÃO** é uma outorga de água ou uma dispensa de outorga. Para obter estes documentos, é necessário solicitar a Outorga de Água no Sistema de Outorga de Água do Rio Grande do Sul – SIOUT RS – e seguir as orientações fornecidas pelo sistema.

As informações contidas neste relatório, gerado dia **28/08/2019** às **13:49:36**, referem-se ao extrato dos dados do Uso da Água de código **2019/016.175**, incluídos no Sistema de Outorga de Água do Rio Grande do Sul – SIOUT RS, sob responsabilidade do(s) próprio(s) usuário(s) de água. Se comprovado que as informações contidas nesse cadastro são falsas, o(s) usuário(s) de água estará(ão) sujeito(s) às penalidades previstas no art. 36 da Lei 10.350 e no art. 299 do Código Penal que prevê que a declaração falsa constitui-se de crime.

Senhor (a) usuário (a): a fase de cadastro no Sistema de Outorga de Água do Rio Grande do Sul foi concluída com sucesso. Essa é a primeira etapa e somente o cadastro não permite o uso da água. Para obter a outorga ou a dispensa de outorga é necessário seguir para os próximos módulos do SIOUT.





**Comprovante N° 2019/016.175-1**

**SIOUT 0002**

## **CADASTRO DE USO DA ÁGUA**

Abaixo está o resumo dos dados informados no cadastro de uso da água

### **Identificação do Usuário de Água**

**Nome:** Companhia Riograndense de Saneamento - CNPJ nº 92.802.784/0001-90

### **Localização da Intervenção**

**Tipo da Área:** Área Urbana

**Tipo do Vínculo do Usuário de Água com a Localização Intervenção:** Proprietário/Posseiro

**Nome da Localização da Intervenção:** COR EVE 06A

**Nome/Razão Social do Proprietário:** Companhia Riograndense de Saneamento

**CPF/CNPJ do Proprietário:** 92.802.784/0001-90

**Município:** Estância Velha/RS

**Existe rede pública disponível para conexão nesta localização?** Não

### **Dados da Intervenção**

**Natureza da Intervenção:** Água Subterrânea

**Tipo de Poço:** Poço tubular

**Poço já existente?** Sim

**Poço já tamponado?** Não

**Residência unifamiliar?** Não

### **Características do poço**

**Diâmetro do poço:** 30,00 cm

**Profundidade do poço:** 170,00 m

**Equipamento de bombeamento:** Bomba submersa





**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA**

**Comprovante N° 2019/016.175-1**

**SIOUT 0002**

**Informações da(s) geometria(s) adicionada(s)**

**Geometria:** COR EVE 06A      **Sistema Geodésico de Referência:** SIRGAS 2000  
**Latitude:** -29,6480      **Longitude:** -51,1815  
**Região Hidrográfica:** Guaíba      **Bacia Hidrográfica:** Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos  
**Município:** Estância Velha - RS      **Sistema Aquífero:** Botucatu

**Quadro de Vazão**

|                 | Jan   | Fev   | Mar   | Abr   | Mai   | Jun   | Jul   | Ago   | Set   | Out   | Nov   | Dez   |
|-----------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| Dias/Mês        | 30    | 28    | 30    | 30    | 30    | 30    | 30    | 30    | 30    | 30    | 30    | 30    |
| Horas/Dia       | 16:00 | 16:00 | 16:00 | 16:00 | 16:00 | 16:00 | 16:00 | 16:00 | 16:00 | 16:00 | 16:00 | 16:00 |
| Vazão (m³/h)    | 12    | 12    | 12    | 12    | 12    | 12    | 12    | 12    | 12    | 12    | 12    | 12    |
| Volume (m³/mês) | 5.760 | 5.376 | 5.760 | 5.760 | 5.760 | 5.760 | 5.760 | 5.760 | 5.760 | 5.760 | 5.760 | 5.760 |

**Total de Dias/Ano:** 358 dias      **Total de Horas/Ano:** 5728 horas

**Volume Médio Mensal:** 5.728 m³      **Volume Total Anual:** 68.736 m³

**Vazão Média Mensal:** 12 m³/h      **Vazão Média Diária:** 192 m³/dia

**Vazão Máxima Diária:** 192 m³/dia

**Finalidades**

- **Abastecimento público**

| Finalidades de uso    | Porcentagens mensais da vazão captada |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |
|-----------------------|---------------------------------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
|                       | Jan                                   | Fev        | Mar        | Abr        | Mai        | Jun        | Jul        | Ago        | Set        | Out        | Nov        | Dez        |
| Abastecimento público | 100                                   | 100        | 100        | 100        | 100        | 100        | 100        | 100        | 100        | 100        | 100        | 100        |
| <b>Total</b>          | <b>100</b>                            | <b>100</b> | <b>100</b> | <b>100</b> | <b>100</b> | <b>100</b> | <b>100</b> | <b>100</b> | <b>100</b> | <b>100</b> | <b>100</b> | <b>100</b> |





**Comprovante N° 2019/016.175-1**

**SIOUT 0002**

## **Informações Adicionais**

### **Análise da Água**

**Já realizou análise físico-química e bacteriológica da água do poço? Sim**

**Estas análises são realizadas com frequência? Sim**

**Qual a frequência de realização? Semestral**

### **Licenças Ambientais**

**O seu empreendimento onde está localizado o poço  
exerce uma atividade passível de licenciamento? Não**



# DIÁRIO OFICIAL



Estado do Rio Grande do Sul

## SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

### ATOS ADMINISTRATIVOS

Gabinete

### ATOS ADMINISTRATIVOS

**Resolução CRH Nº 402/2022, de 11 de fevereiro de 2022.**

**Altera a Resolução CRH Nº 302/2018, que estabelece prazo para regularização da captação de água subterrânea por poços existentes nas áreas rural e urbana, mediante cadastro no Sistema de Outorga de Água do Rio Grande do Sul - SIOUT RS.**

O Conselho de Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul - CRH/RS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 10.350, de 30 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 36.055, de 04 de julho de 1995, e suas posteriores modificações aplicáveis à matéria,

#### RESOLVE :

**Art. 1º** Os artigos 2º e 3º da Resolução nº 302, de 12 de setembro de 2018, passam a ter a seguinte redação:

"...

**Art. 2º** Excepcionalmente, os poços tubulares, pequeno diâmetro, ponteira, escavados e de monitoramento, cadastrados até 31.12.2025, receberão o Comprovante de Cadastro de Uso da Água - SIOUT 0003 ou SIOUT 0002 - que regularizará provisoriamente a captação até 31.12.2026.

§ 1º Neste período de regularidade provisória, o usuário deverá instruir seu processo de obtenção de outorga ou dispensa de outorga para fins de regularização definitiva, dentro do prazo de um ano após seu cadastramento.

§ 2º Os usuários cadastrados anteriormente a esta resolução deverão realizar a solicitação de outorga ou dispensa de outorga para fins de regularização definitiva até 31.12.2023.

§ 3º No caso de poço associado a atividades econômicas e que envolverem licenciamento ambiental e financiamento bancário, além do Comprovante de Cadastro de Uso da Água - SIOUT 0003 ou SIOUT 0002, será necessária a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, emitida pelo profissional responsável pela regularização, conforme Norma de Fiscalização nº 8/2017 - CEGM do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA RS, ou ART de Cargo e Função, para fins de comprovação da regularidade provisória definida no *caput*.

§ 4º A regularidade provisória mediante cadastro não se aplica a poços que comprovadamente não são passíveis de outorga ou dispensa de outorga frente à legislação vigente, especialmente aqueles poços situados em áreas providas de rede pública e que estejam sendo utilizados para consumo humano.

§ 5º Quando houver a Notificação Administrativa, o usuário terá até 30 (trinta) dias para realizar o Cadastro no SIOUT RS.

**Art. 3º** Fica a Câmara Técnica de Aguas Subterrâneas (CTAS) do Conselho de Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul (CRH) responsável por acompanhar a efetividade desta resolução e informar de imediato ao CRH, caso não estejam sendo atendidas as disposições da mesma, e sugerir a sua revogação, quando for o caso.

**Parágrafo Único.** As entidades representativas do setor produtivo e saneamento, instituições pleiteadoras da prorrogação dos prazos aqui tratados, poderão entregar à CTAS, relatórios com a descrição das atividades de distribuição das cartilhas informativas e dos eventos de capacitação realizados, e demais esforços realizados para a regularização.

..."

**Art. 2º** A regularidade provisória prevista na Resolução CRH Nº 302/2018 e suas alterações, não se aplica aos procedimentos de Licença Ambiental por Compromisso - LAC, regulamentados pela Resolução CONSEMA Nº 455/2021,

sendo necessária a Outorga do Direto de Uso da Água ou a sua dispensa, quando couber.

**Art. 3º** Esta Resolução passa a valer com data retroativa a 01/01/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Alegre, 11 de fevereiro de 2022.

Luiz Henrique Viana,

Presidente do CRH/RS

Carmem Lúcia Silveira da Silva,

Secretária Executiva Adjunta do CRH/RS, em exercício

---

LUIZ HENRIQUE VIANA

Av. Borges de Medeiros, 1501

Porto Alegre

LUIZ HENRIQUE VIANA

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Infraestrutura

Av. Borges de Medeiros, 1501

Porto Alegre

Fone: 5132887400

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul  
Em 21 de Fevereiro de 2022

Protocolo: **2022000677983**

Publicado a partir da página: **84**



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
E INFRAESTRUTURA

**TERMO DE COOPERAÇÃO SEMA/DRHS —CORSAN — MPRS N° 07/2023**

**FPE N° 2548/2022**

**TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA - SEMA, NO ÂMBITO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO - DRHS, A COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO — CORSAN, E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL — MPRS, VISANDO À CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS PARA GARANTIR A PROTEÇÃO E O ADEQUADO USO DAS ÁGUAS SUBTERRÂNEAS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CONFORME PROCESSO N° 20/0500-0001110-5.**

**O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA, doravante denominada SEMA, com sede na Avenida Borges de Medeiros, n° 1501, 7° andar, CEP 90020-021, Centro, em Porto Alegre, inscrita no CNPJ sob o n° 03.330.683/0001-33, neste ato representada pela sua Secretária, Sra. Marjorie Kauffmann, inscrita no CPF sob o n° 000.863.680-01, portadora da Carteira de Identidade n° 6064880096, no âmbito do DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO — DRHS, a COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO — CORSAN, inscrita no CNPJ sob o n° 92.802.784/0001-90, com sede na Rua Caldas Júnior, n° 120, 18° andar, Porto Alegre/RS, representada neste ato, na forma estatutária, por sua Diretora-Presidente, Sra. Samanta Popow Takimi, inscrita no CPF/MF sob o n° 941.418.500-00, portadora da Carteira de Identidade n° 9071142451, e por seu Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, Sr. Douglas Ronan Casagrande da Silva, inscrito no CPF/MF sob o n° 015.767.950-04, portador da Carteira de Identidade n° 2095823544, e o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL — MPRS, inscrito no CNPJ sob o n° 93.802.833/0001-57, com sede na Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, n° 80, Porto Alegre/RS, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, Sr. Alexandre Sikinowski Saltz, inscrito no CPF/MF sob o n° 438.295.970-53, portador da Carteira de Identidade n° 5020755855, com base na Lei n° 8.666/93, na Lei**



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
E INFRAESTRUTURA

Complementar nº 101/2000, na Lei nº. 13.303/16, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Instrução Normativa CAGE nº 06, de 27 de dezembro de 2016<sup>1</sup>, e,

Considerando que o art. 26, inciso I, da Constituição Federal inclui dentre os bens do Estado as águas subterrâneas;

Considerando que a Gestão de Recursos Hídricos e Saneamento deve ser realizada de forma conjunta;

Considerando o expressivo número de poços perfurados no Estado do Rio Grande do Sul e utilizados de forma indiscriminada e sem controle, sendo que a extração de água de aquífero para consumo final ou insumo de processo produtivo está sujeita a regime de outorga de direito de uso de recursos hídricos;

Considerando os termos do art. 21, inciso XIX (instituir sistema nacional de gerenciamento de recursos hídricos e definir critério de outorga de direitos de seu uso), art. 23, incisos VI (proteger o meio ambiente) e XI (fiscalizar e gerenciar recursos hídricos), da Constituição da República, o art. 128, § 4º, do Código Estadual do Meio Ambiente (Lei 15.434/2020), a legislação federal e estadual que disciplina a gestão dos recursos hídricos, em especial, as Leis nº 9.433/1997 e nº 11.445/2007, o art. 171, incisos I e II, da Constituição Estadual, a Lei Estadual nº 10.350/1994, os Decretos Estaduais nº 23.430/1974 (alterado pelo Decreto nº 53.901/2018), nº 37.033/1996 e nº 42.047/2002, a Resolução CRH nº 255/2017, alterada pela Resolução CRH nº 311/2018, tanto no aspecto qualitativo como quantitativo, estipulando para tanto, as competências de fiscalização e controle, bem como as ferramentas para tal, dentre elas o ato de outorga do direito de uso da água pelo Poder Público;

Considerando que a perfuração de poços de captação de água subterrânea está sujeita a autorização prévia emitida pelo Estado;

Considerando o teor dos Pareceres 14688/2007, e 14761/2007, emitidos pela Procuradoria-Geral do Estado do Rio Grande do Sul;

---

<sup>1</sup> A referida norma encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.legislacao.sefaz.rs.gov.br> (Áreas: CAGE)



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
E INFRAESTRUTURA

Considerando o interesse público envolvido, a interface das normas legais e a necessidade de pleno cumprimento das suas disposições, bem como a integração das ações desenvolvidas pelas partes convenientes;

Considerando os termos do art. 4º da Lei Complementar nº 140/2011, que possibilita aos entes federativos valerem-se, entre outros, de instrumentos de cooperação institucional na forma de consórcios públicos, convênios, acordos de cooperação técnica e outros instrumentos similares com órgãos e entidades do Poder Público, desde que respeitados o art. 241, da Constituição Federal de 1988 e a legislação vigente;

Considerando, por fim, as decisões proferidas pelo Conselho de Defesa do Meio Ambiente do Ministério Público — CONMAM, por meio dos Enunciados nº 53<sup>2</sup>, nº 55<sup>3</sup> e nº 56<sup>4</sup>, segundo os quais foi constatada a falta de efetividade na atuação ministerial mediante a instauração de inquéritos civis buscando soluções individuais para a regularização de poços, devendo-se, portanto **priorizar a atuação preventiva e coletiva dos suprimentos por fontes alternativas com águas subterrâneas**; instar o titular dos serviços de saneamento para que subsidie o tamponamento de poços irregulares nos casos em que a outorga não é possível de ser deferida, e realizar o mapeamento das economias que utilizam fontes alternativas de forma irregular, bem como o fomento de programas para a ligação das economias na rede pública de água e esgoto;

Considerando que o presente termo de cooperação e respectivo plano de trabalho serão executados nos municípios em que a CORSAN presta o serviço de saneamento básico; e

Considerando que a CORSAN é uma empresa do setor de saneamento básico e exerce atividade de prestação de serviço essencial à sociedade.

<sup>2</sup> "Enunciado nº 53: Considerando a competência comum de todos os entes da Federação para fiscalizar o gerenciamento dos recursos hídricos (art. 23, IX, da CF); considerando que a judicialização decorre da inércia das instâncias administrativas, sendo medida excepcional, e considerando a falta de efetividade atuação ministerial mediante a instauração de inquéritos civis buscando soluções individuais para a regularização de poços, o Ministério Público priorizará a atuação preventiva e coletiva, com o encaminhamento das demandas aos órgãos executivos competentes para a adoção das providências cabíveis."

<sup>3</sup> "Enunciado nº 55: Atuação institucional do Ministério Público no sentido de instar o titular do serviço de saneamento para que subsidie o tamponamento de poços artesianos irregulares para os hipossuficientes."

<sup>4</sup> "Enunciado nº 56: Atuação institucional do Ministério Público no sentido de instar o titular e o prestador do serviço de saneamento a realizar o mapeamento das economias que utilizam fontes alternativas de forma irregular, bem como o fomento de programas para a ligação das economias na rede pública de água e esgoto."



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
E INFRAESTRUTURA

Celebram o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, nos termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente **TERMO DE COOPERAÇÃO** tem por objeto a mútua colaboração das partes cooperantes visando à integração e otimização das ações desenvolvidas pela SEMA – DRHS, CORSAN, e pelo MPE RS, no âmbito de suas competências, envolvendo ações de fiscalização de autorização, construção, captação e uso das águas subterrâneas provenientes de poços para abastecimento individual ou coletivo, em edificações urbanas permanentes de condomínios, loteamentos, residências unifamiliares, e para suprimento de atividades comerciais, públicas ou de interesse público, entre outros, onde já exista rede pública de abastecimento de água em funcionamento no Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com o Plano de Trabalho que é parte integrante do presente instrumento.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA — DA EXECUÇÃO**

O objeto deste **TERMO DE COOPERAÇÃO** será executado de acordo com o **Plano de Trabalho** aprovado pelas partes; com as cláusulas deste instrumento e com a IN CAGE 06/2016; e instrumentalizado por um Comitê Executivo, composto por 01 (um) integrante de cada uma das partes convenientes, os quais definirão as ações a serem desenvolvidas, a estratégia de atuação e prioridades, a forma de participação e cronograma de implementação; e será acompanhado e fiscalizado de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e sua plena e tempestiva execução.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA SEMA**

Para a consecução do objeto previsto na Cláusula Primeira do presente instrumento a SEMA deve realizar as obrigações essenciais elencadas na IN CAGE 06/2016, dentre as quais se destacam:

1. Executar o objeto conforme o estabelecido no Plano de Trabalho;
2. Providenciar os bens necessários ao exercício de suas atividades;
3. Manter a área disponibilizada em perfeitas condições de conservação, com todas as suas instalações em funcionamento;



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
E INFRAESTRUTURA

4. Promover a articulação institucional e mobilização necessária à consecução do objeto;

5. Fiscalizar e supervisionar a execução do TERMO DE COOPERAÇÃO, com a prerrogativa de orientar e administrar os atos cujos desvios tenham ocasionado, ou possam vir a ocasionar, prejuízos aos objetivos e metas estabelecidos;

6. No caso de paralisação parcial ou total injustificadas, assumir o controle e execução do TERMO DE COOPERAÇÃO, podendo transferir a responsabilidade a outro interessado, sem prejuízo das providências legais cabíveis;

7. Designar os fiscais do TERMO DE COOPERAÇÃO e respectivos suplentes por meio de Portaria, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CORSAN**

Para a consecução do objeto previsto na Cláusula Primeira do presente instrumento, a CORSAN deve realizar as obrigações essenciais elencadas na IN CAGE 06/2016, dentre as quais se destacam:

1. Executar o objeto conforme estabelecido no Plano de Trabalho;

2. Garantir o livre acesso dos servidores da SEMA, da Contadoria e Auditoria-Geral do Estado (CAGE), do Tribunal de Contas do Estado aos processos, documentos, informações e locais de execução do objeto;

3. Comunicar, tempestivamente, os fatos que poderão ou estão a afetar a execução normal do TERMO DE COOPERAÇÃO para permitir a adoção de providências imediatas pela SEMA;

4. Manter as informações cadastrais atualizadas durante a vigência do TERMO DE COOPERAÇÃO;

5. Disponibilizar estrutura física e recursos materiais para desenvolvimento do objeto;

6. Promover a articulação institucional e mobilização necessária à consecução do objeto;

7. Acompanhar e fiscalizar a execução dos objetivos do TERMO DE COOPERAÇÃO;

8. Designar mediante Portaria, servidor e respectivo suplente responsável pelo acompanhamento, registro e fiscalização dos contratos com terceiros para a execução do objeto do Termo de Cooperação, responsabilizando-se pelos recebimentos provisórios definitivos.



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
E INFRAESTRUTURA

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Para a consecução do objeto previsto na Cláusula Primeira do presente instrumento, o Ministério Público deve realizar as obrigações essenciais elencadas na IN CAGE 06/2016, dentre as quais destacam-se:

1. Executar o objeto conforme estabelecido no Plano de Trabalho;
2. Garantir o livre acesso dos servidores da SEMA, da Contadoria e Auditoria-Geral do Estado (CAGE) e do Tribunal de Contas do Estado aos processos, documentos, informações e locais de execução do objeto;
3. Comunicar, tempestivamente, os fatos que poderão ou estão a afetar a execução normal do TERMO DE COOPERAÇÃO para permitir a adoção de providências imediatas pela SEMA;
4. Manter as informações cadastrais atualizadas durante a vigência do TERMO DE COOPERAÇÃO;
5. Disponibilizar estrutura física e recursos materiais para o desenvolvimento do objeto;
6. Promover a articulação institucional e mobilização necessária à consecução do objeto;
7. Acompanhar e fiscalizar a execução dos objetivos do TERMO DE COOPERAÇÃO;
8. Designar mediante Portaria, servidor e respectivo suplente responsável pelo acompanhamento, registro e fiscalização dos contratos com terceiros para a execução do objeto do Termo de Cooperação, responsabilizando-se pelos recebimentos provisórios definitivos.

**CLÁUSULA SEXTA – DA ATUAÇÃO DAS PARTES**

I – Compete à SEMA, no âmbito do DRHS, observadas as competências legalmente definidas, além da indicação de 01 (um) membro para integrar o Comitê Executivo a que alude a cláusula segunda, a elaboração de Planos de Trabalho, onde deverão estar definidas as ações a serem priorizadas, a estratégia e a forma de atuação e o cronograma de implementação, os quais serão submetidos à apreciação e aprovação do Comitê Executivo, primordialmente:

- (a) exercer o poder de polícia administrativa na fiscalização do uso das águas subterrâneas;
- (b) proceder à instauração e formalização de procedimento administrativo visando à regularização da outorga do direito de uso das águas subterrâneas localizadas nas



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
E INFRAESTRUTURA

áreas abastecidas por rede pública, ou exigir do responsável o tamponamento do poço na forma da Lei;

- (c) solicitar as informações cadastrais quanto às atividades desenvolvidas no imóvel que envolvam o uso das águas subterrâneas; e
- (d) conceder regularização provisória dos poços da CORSAN mediante apresentação do cadastro de uso da água no SIOUT RS, desde que sejam solicitadas as outorgas para fins de regularização definitiva pela Companhia de no mínimo 20% (vinte por cento) dos poços sob sua tutela a cada ano de vigência do termo de cooperação.

II – Compete à CORSAN, observadas as competências legalmente definidas, além da indicação de 01 (um) membro para integrar o Comitê Executivo a que alude a cláusula segunda, primordialmente:

- (a) fornecer suporte técnico e operacional necessários para consecução do objeto do presente termo de cooperação, a ser definido no Plano de Trabalho, colaborando, supletivamente, para a implementação das medidas necessárias para a regularização dos poços irregulares que estiverem em operação, possibilitando o serviço de tamponamento de poços localizados nas áreas abastecidas por rede pública, mediante adesão voluntária dos usuários, após Notificação Administrativa emitida pela SEMA;
- (b) solicitar anualmente a outorga de no mínimo 20% (vinte por cento) dos poços sob sua tutela junto ao Sistema de Outorga de Água do Rio Grande do Sul (SIOUT RS), perfazendo a totalidade de 100% (cem por cento) dos poços sob sua responsabilidade regularizados ao final dos 05 (cinco) anos;
- (c) viabilizar dentro de sua programação a disponibilização de funcionário capacitado, em favor do Departamento de Gestão de Recursos Hídricos e Saneamento, com objetivo de auxiliar, tecnicamente, na formalização de procedimentos administrativos que envolvam medidas de execução de vistoria para identificar casos de uso irregular das águas subterrâneas localizadas nas áreas abastecidas por rede pública; e
- (d) subsidiar, auxiliar ou incentivar, por meio de mecanismos de financiamento, as famílias em situação de vulnerabilidade social ou baixa renda, as quais fazem jus à tarifa social.

III – Compete ao MPRS, observadas as atribuições legalmente definidas, além da indicação de 01 (um) membro para integrar o Comitê Executivo a que alude a cláusula segunda, primordialmente:



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
E INFRAESTRUTURA

- (a) instar a atuação do poder de polícia das instâncias administrativas de proteção dos recursos hídricos, por meio dos órgãos estaduais com competência para atuar na matéria, nomeadamente, a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Infraestrutura, no âmbito do Departamento de Recursos Hídricos e Saneamento, ou responsáveis pela política ambiental de vigilância sanitária estadual e municipal, quando ciente de situações de usos das águas subterrâneas com alimentação de edificações permanentes por fontes alternativas envolvendo o uso individual ou coletivos de poços onde já existe rede pública de abastecimento de água; e
- (b) adotar, nas ações por este definidas e constantes nos Planos de Trabalho, as medidas judiciais e extrajudiciais necessárias para garantir o cumprimento do presente Termo de Cooperação.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CUSTOS DE TAMPONAMENTO DOS POÇOS**

Os custos de tamponamento de poços irregulares poderão ser encargos da CORSAN, desde que o usuário faça adesão voluntária ou ainda por interesse da CORSAN e do DRHS, mediante Notificação Administrativa emitida pela SEMA, e de acordo com o plano de trabalho.

**CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA:**

O prazo de vigência do presente instrumento será de **60 (sessenta) meses**, a contar da data da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado.

**Parágrafo único.** A eficácia do presente termo fica condicionada à publicação de sua súmula no Diário Oficial do Estado.

**CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES**

Este instrumento poderá ser alterado, por meio de termo aditivo, havendo concordância entre as partes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada, no mínimo com 60 (sessenta) dias antes do término de sua vigência, vedada a alteração do objeto aprovado.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
E INFRAESTRUTURA

O presente Termo de Cooperação não contempla repasse de recursos financeiros entre os Partícipes, devendo cada qual arcar com as despesas necessárias ao cumprimento de suas atribuições com recursos próprios.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL**

Os documentos e estudos resultantes das atividades desenvolvidas na implementação do presente instrumento serão de propriedade conjunta dos Partícipes, sendo que, em caso de publicação, estes deverão ser prévia e formalmente consultados e mencionados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DIVULGAÇÃO DO CONVÊNIO**

A publicidade dos atos e materiais de qualquer espécie cuja finalidade seja educativa, informativa ou de orientação, somente poderá ser feita mediante análise prévia pela **SEMA** dos respectivos atos/materiais, objetivos, conteúdos e público-alvo das divulgações e informações, não podendo constar nomes, símbolos ou imagem que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos. Os atos/materiais publicitários produzidos com recursos da **SEMA** deverão conter o brasão do Estado do Rio Grande do Sul.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

A execução do presente Termo será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena e tempestiva execução do objeto, devendo haver designação do Fiscal e respectivo suplente por meio de Portaria do titular da **SEMA**.

**Parágrafo único.** A **SEMA** terá o prazo de até 10 (dez) dias para emitir, por meio de apostila no sistema FPE, Portaria publicada no DOE designando o substituto de Fiscal que tenha incorrido em incompatibilização durante a vigência do convênio.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

O presente Termo poderá ser denunciado por iniciativa das partes a qualquer tempo, mediante prévia e expressa comunicação, por escrito, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias e, independente deste prazo, rescindido de pleno direito no caso de infração a qualquer uma de suas cláusulas ou condições ou pelos motivos previstos no art. 38 da IN CAGE nº 06/16.



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
E INFRAESTRUTURA

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

As controvérsias que ocorrerem durante a vigência deste instrumento serão solucionadas pelas áreas técnicas, indicadas pelos partícipes, e poderão ser objeto de autocomposição no Centro de Conciliação e Mediação do Estado, nos termos da Lei nº 14.794/15 e da Resolução nº 112/16/PGE. Em não sendo possível a autocomposição, eventual conflito decorrente do presente instrumento será dirimido judicialmente, elegendo as partes, para tanto, o foro da Comarca de Porto Alegre.

E, por estarem justos e acertados, os partícipes lavram o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, seguindo-se as demais exigências e formalidades legais, para que produza os seus jurídicos efeitos.

Porto Alegre, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

**Marjorie Kauffmann,**

Secretária de Estado do Meio Ambiente e Infraestrutura

**SAMANTA POPOW**  
**TAKIMI:94141860000**

Assinado de forma digital por  
SAMANTA POPOW  
TAKIMI:94141860000  
Dados: 2023.10.26 15:19:17 -03'00'

---

**Samanta Popow Takimi,**

Diretora-Presidente Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN

**DOUGLAS RONAN**  
**CASAGRANDE DA**  
**SILVA:01576795004**

Assinado de forma digital por  
DOUGLAS RONAN CASAGRANDE  
DA SILVA:01576795004  
Dados: 2023.10.30 14:44:10  
-03'00'

---

**Douglas Ronan Casagrande da Silva,**

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores - CORSAN



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
E INFRAESTRUTURA

---

**Alexandre Sikinowski Saltz**  
Procurador-Geral de Justiça - MPRS

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_